Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 19/2023

Brasília-DF, 12 de maio de 2023.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 19/2023
Brasília-DF, 12 de maio de 2023

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2023
Nomeação de oficial-general para exercer o cargo de Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.....9

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 2.271, DE 19 DE ABRIL DE 2023
Institui Grupo de Trabalho – GT para elaborar os Cenários de Defesa 2040.....9

PORTARIA GM-MD Nº 2.312, DE 24 DE ABRIL DE 2023
Aprova as Diretrizes de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica do Ministério da Defesa.....10

PORTARIA GM-MD Nº 2.448, DE 3 DE MAIO DE 2023
Designação de representantes para integrar Grupo de Trabalho.....10

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 701, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
Redução da Jornada de Trabalho – Servidora Civil ROSANA GUEDES DE LIMA.....11

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 702, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
Redução da Jornada de Trabalho – Servidora Civil SCIOMARA DE SOUZA FLORENTINO DA SILVA.....13

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 703, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
Redução da Jornada de Trabalho – Servidor Civil ANDERSON SILVEIRA DE MELLO.....16

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 704, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
Redução da Jornada de Trabalho – Servidora Civil FERNANDA REGO PEREIRA DOS SANTOS DA ROCHA.....18

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.023, DE 4 DE MAIO DE 2023
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 828, de 10 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCEMEEB/2023).....21

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.024, DE 3 DE MAIO DE 2023
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).....21

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.025, DE 4 DE MAIO DE 2023
Aprova a Política de Educação e Cultura do Exército Brasileiro (EB10-P-01.012).....23

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.026, DE 8 DE MAIO DE 2023
Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Racionalização do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB20-D-03.091).....26

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 440, DE 2 DE MAIO DE 2023
Fixa o número de vagas para as promoções dos oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) das diversas categorias e dos subtenentes das diversas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos, em 1º de junho de 2023.....26
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 441, DE 2 DE MAIO DE 2023
Fixa o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, de terceiros-sargentos do Quadro Especial e de taifeiros, em 1º de junho de 2023.....27

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 124, DE 2 DE MAIO DE 2023
Aprova o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024.....29

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 267, DE 16 DE MARÇO DE 2023
Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária do Pelotão Terminais de Carga do Batalhão de Transporte do Grupamento Logístico (EB70-D-10.018), 1ª Edição, 2023, e dá outras providências.....29
PORTARIA – COTER/C Ex Nº 268, DE 16 DE MARÇO DE 2023
Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária do Acondicionamento das Caixas de Sapadores nas Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal, Média sobre Rodas, Guarani da Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada (EB70-D-10.019), 1ª Edição, 2023, e dá outras providências.....30

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 577, DE 2 DE MAIO DE 2023
Compõe a Comissão de Cerimonial Militar do Exército (CCMEx) para pesquisar, estudar e propor modificações no Cerimonial Militar do Exército Brasileiro para o ano de 2023.....30

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GAB CHEC/CHEC-MD Nº 2.215, DE 17 DE ABRIL DE 2023
Designação para missão no exterior.....31
PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.308, DE 24 DE ABRIL DE 2023
Concessão da Medalha Mérito Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.....32
PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.399, DE 27 DE ABRIL DE 2023
Designação para missão no exterior.....32
PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.400, DE 27 DE ABRIL DE 2023
Designação para missão no exterior.....33
PORTARIA CHOC/EMCFA-MD Nº 2.417, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Designação para missão no exterior.....33
PORTARIA CHOC/EMCFA-MD Nº 2.445, DE 3 DE MAIO DE 2023
Designação para missão no exterior.....34

PORTARIA GAB CHEC/CHEC-MD Nº 2.478, DE 3 DE MAIO DE 2023
Designação para viagem de estudos do Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC).....34

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 462, DE 13 DE ABRIL DE 2023
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América.....35
PORTARIA – C Ex Nº 475, DE 18 DE ABRIL DE 2023
Designação de militar.....35
PORTARIA – C Ex Nº 480, DE 18 DE ABRIL DE 2023
Designação de militar.....36
PORTARIA – C Ex Nº 487, DE 24 DE ABRIL DE 2023
Designação de militar.....36
PORTARIA – C Ex Nº 488, DE 24 DE ABRIL DE 2023
Designação de militar.....36
PORTARIA – C Ex Nº 489, DE 24 DE ABRIL DE 2023
Designação de militar.....37
PORTARIA – C Ex Nº 490, DE 24 DE ABRIL DE 2023
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República de Moçambique.....37
PORTARIA – C Ex Nº 502, DE 26 DE ABRIL DE 2023
Designação de militar.....37
PORTARIA – C Ex Nº 504, DE 26 DE ABRIL DE 2023
Designação para curso no exterior.....38
PORTARIA – C Ex Nº 509, DE 27 DE ABRIL DE 2023
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à representação Diplomática do Brasil na República do Paraguai.....38
PORTARIA – C Ex Nº 516, DE 27 DE ABRIL DE 2023
Designação de militar.....39
PORTARIA – C Ex Nº 517, DE 27 DE ABRIL DE 2023
Designação de militar.....39
PORTARIA – C Ex Nº 518, DE 27 DE ABRIL DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....39
PORTARIA – C Ex Nº 519, DE 27 DE ABRIL DE 2023
Designação de militar.....40
PORTARIA – C Ex Nº 524, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Designação para curso no exterior.....40
PORTARIA – C Ex Nº 525, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Designação de militar.....41
PORTARIA – C Ex Nº 526, DE 2 DE MAIO DE 2023
Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira.....41
PORTARIA – C Ex Nº 527, DE 2 DE MAIO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....41

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 037, DE 17 DE ABRIL DE 2023
Demissão do Exército Brasileiro, **ex officio**, sem indenização à União Federal.....42
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 039, DE 18 DE ABRIL DE 2023
Demissão do Exército Brasileiro, **ex officio**, sem indenização à União Federal.....42

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 038, DE 14 DE ABRIL DE 2023
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.....42
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 039, DE 14 DE ABRIL DE 2023
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.....43
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 041, DE 18 DE ABRIL DE 2023
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.....43
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 046, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.....43
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 047, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....44
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 048, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Demissão do Exército Brasileiro, ex officio, sem indenização à União Federal.....44
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 049, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....44

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 139, DE 5 DE MAIO DE 2023
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky sem Passador.....45

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 170, DE 3 DE MAIO DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....45
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 171, DE 3 DE MAIO DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....46
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 172, DE 3 DE MAIO DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....47
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 173, DE 3 DE MAIO DE 2023
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....48
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 174, DE 3 DE MAIO DE 2023
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....49
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 175, DE 3 DE MAIO DE 2023
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....49
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 176, DE 3 DE MAIO DE 2023
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.....51
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 177, DE 3 DE MAIO DE 2023
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata.....52
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 178, DE 3 DE MAIO DE 2023
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro.....53
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 179, DE 4 DE MAIO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....53
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 180, DE 4 DE MAIO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....54
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 181, DE 4 DE MAIO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....55

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

General de Exército RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA NEVES.....55

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2023

Nomeação de oficial-general para exercer o cargo de Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso I, da Constituição, resolve

NOMEAR

MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Decreto publicado no DOU nº 84, de 4 MAIO 23 – Seção 2)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 2.271, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Institui Grupo de Trabalho – GT para elaborar os Cenários de Defesa 2040.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.628, de 26 de dezembro de 2018, na Resolução CONSUG/MD nº 8, de 16 de junho de 2021, e na Portaria GM-MD nº 5.332, de 22 de dezembro de 2021, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60006.000022/2023-46, resolve:

CAPÍTULO I
FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 1º Esta Portaria institui o Grupo de Trabalho – GT para elaborar os Cenários de Defesa 2040.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 84, de 4 MAIO 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm-md-n-2.271-de-19-de-abril-de-2023-480853657.

PORTARIA GM-MD Nº 2.312, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Aprova as Diretrizes de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica do Ministério da Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º, incisos III e XIX, do Anexo I, do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60520.000050/2022-63, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria aprova as Diretrizes de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica do Ministério da Defesa.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 85, de 5 MAIO 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm-md-n-2.312-de-24-de-abril-de-2023-481249577.

PORTARIA GM-MD Nº 2.448, DE 3 DE MAIO DE 2023

Designação de representantes para integrar Grupo de Trabalho.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.628, de 26 de dezembro de 2018, na Resolução CONSUG/MD nº 8, de 16 de junho de 2021, na Portaria GM-MD nº 5.332, de 22 de dezembro de 2021, na Portaria GM-MD nº 1.388, de 6 de março de 2023 e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60006.000163/2022-88, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes para integrar o Grupo de Trabalho (GT):

I - do Ministério da Defesa:

a) da Assessoria Especial de Planejamento (ASPLAN):

1. Coronel SANDRO PERES ZANETTI – Coordenador e Titular do GT; e

.....

b) do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA):

.....

2. Coronel MAURÍCIO ROMEO MARTINS – Suplente;

.....

III - do Comando do Exército (Estado-Maior do Exército):

1. Coronel QCO OSCAR MEDEIROS FILHO – Titular; e

2. Coronel QEM BRUNO MORATO ARNAUT – Suplente;

……

Art. 2º O Coordenador do GT será substituído em suas faltas e impedimentos legais pelo representante de maior precedência hierárquica presente à reunião, nos termos do art. 3º, § 2º, da Portaria GM-MD nº 1.388, de 6 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 84, de 4 MAIO 23 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm-md-n-2.448-de-3-de-maio-de-2023-480875401.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 701, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO Nº 65344016323/2022-93 – HGeRJ
ASSUNTO: redução da Jornada de Trabalho – Servidora Civil ROSANA GUEDES DE LIMA
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

1. Processo originário do Documento Interno do Exército (DIEx) nº 793-4.SPC.4 – SSTRNBNF/SPC/DAP, de 2 de fevereiro de 2023, da Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP), encaminhando o requerimento, datado de 3 de novembro de 2022, por intermédio do qual a Servidora Civil ROSANA GUEDES DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1061100, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe "S", padrão III, lotada no Hospital Geral do Rio de Janeiro (HGeRJ), localizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, solicita ao Comandante do Exército a redução da jornada de trabalho, com remuneração proporcional, de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

2. Considera-se que:

a. a Requerente é Servidora Civil ocupante de cargo de provimento efetivo e foi nomeada para o cargo em tela em 5 de maio de 1994, entrando em exercício em 11 de maio de 1994;

b. ao receber o referido requerimento, o HGeRJ elaborou a Informação nº 20/SPC/Div Pes/HGeRJ, de 11 de novembro de 2022, contemplando a qualificação da Interessada, a data da sua nomeação para o cargo de Agente Administrativo, a comunicação de que a Requerente não responde a processo administrativo disciplinar diretamente relacionado ao pleito e comunicação de que a redução solicitada não decorre de acúmulo de cargos públicos. Por fim, a Diretora do HGeRJ informou que foram observadas as exigências legais para o prosseguimento do pedido e que a concessão do pleito não caracterizaria inconveniência para o serviço e manifestou, por meio do DIEx nº 3-SPC/Div Pes/HGeRJ, de 12 de janeiro de 2023, seu parecer favorável ao pleiteado pela Servidora Civil;

c. o Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM) encaminhou o requerimento em tela ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) apenso ao DIEx nº 63319-SRPC/1/EscPes/Cmdo 1ª RM, de 30 de dezembro de 2022. Posteriormente, manifestou o parecer favorável ao pleito, por meio do DIEx nº 1843-SRPC/1/EscPes/Cmdo 1ª RM, de 16 de janeiro de 2023, ambos daquele Grande Comando Regional;

d. porém, após nova análise do impacto em relação ao pedido da referida Servidora Civil, a Diretora do HGeRJ alterou seu parecer, alegando o déficit no efetivo daquele Hospital com o licenciamento de 33 (trinta e três) militares em 31 de janeiro de 2023 e 1 (uma) enfermeira em 25 de janeiro de 2023, bem como o início do Estágio para Oficiais e Sargentos Técnicos Temporários em 1º de fevereiro de 2023, sem que seja possível prever se haverá a substituição de todos os militares licenciados, sendo, portanto, desfavorável ao pleito da Requerente, conforme expresso no DIEx nº 23-Sect/Div Pes/HGeRJ – CIRCULAR, de 24 de janeiro de 2023, encaminhado à 1ª Região Militar e à DAP;

e. em razão dos motivos expostos pela Diretora do HGeRJ, o Comando da 1ª Região Militar, por meio do DIEx nº 3388-SRPC/1/EscPes/Cmdo 1ª RM, de 27 de janeiro de 2023, alterou seu parecer para desfavorável ao pedido da Servidora Civil; e

f. a seu turno, com o DIEx nº 793-4.SPC.4 – SSTRNBNF/SPC/DAP, de 2 de fevereiro de 2022, o DGP encaminhou os autos do requerimento em questão ao Comandante do Exército, apresentando parecer desfavorável à autorização pretendida de redução da jornada de trabalho da Interessada.

3. Do exposto, no mérito, tem-se que:

a. inicialmente, compulsando os autos submetidos à apreciação do Cmt Ex, verifica-se que o cerne da questão está na possibilidade de servidor civil ter a sua jornada de trabalho reduzida com direito à remuneração proporcional. Posto isso, infere-se necessário destacar o que as normativas vigentes dispõem sobre o tema;

b. conforme o art. 39 da Constituição da República Federativa do Brasil de 5 OUT 1988, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas;

c. segundo o art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais (RJU), os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e observados os limites mínimo e máximo de 6 (seis) horas e 8 (oito) horas diárias, respectivamente;

d. a Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, que instituiu no âmbito do Poder Executivo da União, dentre outras situações, a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional, assevera em seu art. 5º que é facultado ao servidor civil requerer a redução da jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais para 6 (seis) ou 4 (quatro) horas diárias e 30 (trinta) ou 20 (vinte) horas semanais, respectivamente, com remuneração proporcional;

e. os parágrafos subsequentes do artigo retromencionado dispõem que, observado o interesse da administração, a jornada reduzida com remuneração proporcional poderá ser concedida a critério da autoridade máxima do órgão a que se vincula o servidor, podendo retornar ao seu **status quo ante** a qualquer tempo, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da administração, devendo o ato de concessão conter, além dos dados funcionais do servidor, a data do início da redução da jornada;

f. diante da mencionada prerrogativa conferida aos servidores civis da União, em 2018, o então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas editou a Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, estabelecendo critérios, orientação, restrições e procedimentos gerais a serem observados, quanto à jornada de trabalho de que trata o art. 19 do RJU;

g. nessa senda, o § 3º do art. 20 da referida Instrução Normativa ressalta que deve ser observado o interesse da administração e que a autorização poderá ser concedida a critério da autoridade máxima do órgão ou entidade a que se vincula o servidor;

h. feita essa contextualização consoante as normas relativas ao objeto, revela-se oportuno passar à análise do pleito propriamente dito; e

i. ao realizar o cotejo da legislação de referência e dos dados fornecidos pelo HGeRJ, referendados pelo Comando da 1ª RM, nota-se que há óbice à concessão do pedido ora em análise, uma vez que o déficit do efetivo de pessoal poderá prejudicar os trabalhos desenvolvidos naquele nosocômio, conforme destacado expressamente pela Diretora do HGeRJ em seu parecer desfavorável à redução da jornada de trabalho ora requerida, corroborado pelas manifestações da 1ª Região Militar e do Departamento-Geral do Pessoal.

4. Conclusão

Diante do exposto, cotejando a documentação ora submetida a exame e as normas jurídicas que versam sobre o tema, depreende-se que a autorização da redução da jornada de trabalho com remuneração proporcional é condicionada à observação do interesse da administração, que se manifestou por meio dos pareceres desfavoráveis ao pleito da Requerente, exarados pela Diretora do HGeRJ, pelo Comando da 1ª RM e pelo Departamento-Geral do Pessoal. Portanto, se encontram presentes os elementos necessários para a decisão, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. INDEFERIDO. Não autorizo a redução da jornada de trabalho, de acordo com o disposto no § 2º do art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001; e § 3º do art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, do antigo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, referente à Servidora Civil ROSANA GUEDES DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1061100, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801, classe "S", padrão III, NI, lotada no Hospital Geral do Rio de Janeiro, devendo permanecer cumprindo a jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

b. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e ao Comando da 1ª Região Militar, para conhecimento, e ao Hospital Geral do Rio de Janeiro, para conhecimento, ciência da Interessada e adoção das medidas decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 702, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO Nº 65344.018481/2022-02 – HGeRJ
ASSUNTO: redução da Jornada de Trabalho – Servidora Civil SCIOMARA DE SOUZA FLORENTINO DA SILVA
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

1. Processo originário do Documento Interno do Exército (DIEx) nº 791-4.SPC.4 – SSTRNBNF/SPC/DAP, de 2 de fevereiro de 2023, da Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP), encaminhando o requerimento, datado de 3 de novembro de 2022, por intermédio do qual a Servidora Civil (Svd Civ) SCIOMARA DE SOUZA FLORENTINO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.110.653, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe "S", padrão III, lotada no Hospital Geral do Rio de Janeiro (HGeRJ), localizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, solicita ao Comandante do Exército a redução da jornada de trabalho, com remuneração proporcional, de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

2. Considerando-se que:

a. a Requerente é Servidora Civil ocupante de cargo de provimento efetivo e foi nomeada para o cargo em tela em 16 de dezembro de 1993, entrando em exercício em 3 de fevereiro de 1994;

b. ao receber o referido requerimento, o HGeRJ elaborou a Informação nº 24/SPC/Div Pes/HGeRJ, de 12 de dezembro de 2022, contemplando a qualificação da Interessada, a data da sua nomeação para o cargo de Agente Administrativo, a comunicação de que a Requerente não responde a processo administrativo disciplinar diretamente relacionado ao pleito e comunicação de que a redução solicitada não decorre de acúmulo de cargos públicos. Por fim, a Diretora do HGeRJ informou que foram observadas as exigências legais para o prosseguimento do pedido e que a concessão do pleito não caracterizaria inconveniência para o serviço e manifestou, por meio do DIEx nº 3-SPC/Div Pes/HGeRJ, de 12 de janeiro de 2023, seu parecer favorável ao pleiteado pela Servidora Civil;

c. o Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM), encaminhou o requerimento em tela ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) apenso ao DIEx nº 63320-SRPC/1/EscPes/Cmdo 1ª RM, de 30 de dezembro de 2022. Posteriormente, manifestou o parecer favorável ao pleito, por meio do DIEx nº 1843-SRPC/1/EscPes/Cmdo 1ª RM, de 16 de janeiro de 2023, ambos daquele Grande Comando Regional;

d. porém, após nova análise do impacto em relação ao pedido da referida Servidora Civil, a Diretora do HGeRJ alterou seu parecer, alegando o déficit no efetivo daquele hospital com o licenciamento de 33 (trinta e três) militares em 31 de janeiro de 2023 e de 1 (uma) enfermeira em 25 de janeiro de 2023, bem como o início do Estágio para Oficiais e Sargentos Técnicos Temporários em 1º de fevereiro de 2023, sem que seja possível prever se haverá a substituição de todos os militares licenciados, sendo, portanto, desfavorável ao pleito da Requerente, conforme expresso no DIEx nº 23-Sect/Div Pes/HGeRJ – CIRCULAR, de 24 de janeiro de 2023, encaminhado à 1ª Região Militar e à DAP;

e. consequentemente, em razão dos motivos expostos pela Diretora do HGeRJ, o Comando 1ª Região Militar, por meio do DIEx nº 3388-SRPC/1/EscPes/Cmdo 1ª RM, de 27 de janeiro de 2023, alterou seu parecer para desfavorável ao pedido da Servidora Civil; e

f. a seu turno, por meio do DIEx nº 793-4.SPC.4 – SSTRNBNF/SPC/DAP, de 2 de fevereiro de 2022, o DGP encaminhou os autos do requerimento em questão ao Comandante do Exército, apresentando parecer desfavorável à autorização pretendida de redução da jornada de trabalho da Interessada.

3. Do exposto, no mérito, tem-se que:

a. inicialmente, compulsando os autos submetidos à apreciação do Cmt Ex, verifica-se que o cerne da questão está na possibilidade de servidor civil ter a sua jornada de trabalho reduzida com direito à remuneração proporcional. Posto isso, infere-se necessário destacar o que as normativas vigentes dispõem sobre o tema;

b. conforme o art. 39 da Constituição da República Federativa do Brasil de 5 OUT 1988, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas;

c. segundo o art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais (RJU), os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e observados os limites mínimo e máximo de 6 (seis) horas e 8 (oito) horas diárias, respectivamente;

d. a Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, que instituiu no âmbito do Poder Executivo da União, dentre outras situações, a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional, assevera em seu art. 5º, que é facultado ao servidor civil requerer a redução da jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais para 6 (seis) ou 4 (quatro) horas diárias e 30 (trinta) ou 20 (vinte) horas semanais, respectivamente, com remuneração proporcional;

e. os parágrafos subsequentes do artigo retromencionado dispõem que, observado o interesse da administração, a jornada reduzida com remuneração proporcional poderá ser concedida a critério da autoridade máxima do órgão a que se vincula o servidor, podendo retornar ao seu **status quo ante** a qualquer tempo, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da administração, devendo o ato de concessão conter, além dos dados funcionais do servidor, a data do início da redução da jornada;

f. diante da mencionada prerrogativa conferida aos servidores civis da União, em 2018, o então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas editou a Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, estabelecendo critérios, orientação, restrições e procedimentos gerais a serem observados, quanto à jornada de trabalho de que trata o art. 19 do RJU;

g. nessa senda, o § 3º do art. 20 da referida Instrução Normativa ressalta que deve ser observado o interesse da administração e que a autorização poderá ser concedida a critério da autoridade máxima do órgão ou entidade a que se vincula o servidor;

h. feita essa contextualização consoante as normas relativas ao objeto, revela-se oportuno passar à análise do pleito propriamente dito; e

i. ao realizar o cotejo da legislação de referência e dos dados fornecidos pelo HGeRJ, referendados pelo Comando da 1ª RM, nota-se que há óbice à concessão do pedido ora em análise, uma vez que o déficit do efetivo de pessoal poderá prejudicar os trabalhos desenvolvidos naquele nosocômio, conforme destacado expressamente pela Diretora do HGeRJ, em seu parecer desfavorável à redução da jornada de trabalho ora requerida, corroborado pelas manifestações da 1ª Região Militar e do Departamento-Geral do Pessoal.

4. Conclusão

Diante do exposto, cotejando a documentação ora submetida a exame e as normas jurídicas que versam sobre o tema, depreende-se que a autorização da redução da jornada de trabalho com remuneração proporcional é condicionada à observação do interesse da administração, que se manifestou por meio dos pareceres desfavoráveis ao pleito da Requerente, exarados pela Diretora do HGeRJ, pelo Comando da 1ª RM e pelo Departamento-Geral do Pessoal. Portanto, encontram-se presentes os elementos necessários para a decisão, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO**. Não autorizo a redução da jornada de trabalho, de acordo com o disposto no § 2º do art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001; e § 3º do art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, do antigo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, referente à Servidora Civil SCIOMARA DE SOUZA FLORENTINO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.110.653, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe "S", padrão III, lotada no Hospital Geral do Rio de Janeiro (HGeRJ), localizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, devendo permanecer cumprindo a jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

b. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e ao Comando da 1ª Região Militar, para conhecimento, e ao Hospital Geral do Rio de Janeiro, para conhecimento, ciência da Interessada e adoção das medidas decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 703, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO Nº 65344.018056/2022-02 – HGeRJ
ASSUNTO: redução da Jornada de Trabalho – Servidor Civil ANDERSON SILVEIRA DE MELLO
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

1. Processo originário do Documento Interno do Exército (DIEx) nº 794-4.SPC.4 – SSTRNBNF/SPC/DAP, de 2 de fevereiro de 2023, da Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP), encaminhando o requerimento, datado de 3 de novembro de 2022, por intermédio do qual o Servidor Civil (Svd Civ) ANDERSON SILVEIRA DE MELLO, matrícula SIAPE nº 1.264.819, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, NM-1005, classe "S", padrão III, lotado no Hospital Geral do Rio de Janeiro (HGeRJ), localizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, solicita ao Comandante do Exército a redução da jornada de trabalho, com remuneração proporcional, de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

2. Considerando-se que:

a. o Requerente é Servidor Civil ocupante de cargo de provimento efetivo e foi nomeado para o cargo em tela em 30 de dezembro de 1997, entrando em exercício em 2 de fevereiro de 1998;

b. ao receber o referido requerimento, o HGeRJ elaborou a Informação nº 23/SPC/Div Pes/HGeRJ, de 7 de dezembro de 2022, contemplando a qualificação do Interessado, a data da sua nomeação para o cargo de Agente Administrativo, a comunicação de que o Requerente não responde a processo administrativo disciplinar diretamente relacionado ao pleito e comunicação de que a redução solicitada não decorre de acúmulo de cargos públicos. Por fim, a Diretora do HGeRJ informou que foram observadas as exigências legais para o prosseguimento do pedido e que a concessão do pleito não caracterizaria inconveniência para o serviço e manifestou, por meio do DIEx nº 3-SPC/Div Pes/HGeRJ, de 12 de janeiro de 2023, seu parecer favorável ao pleiteado pelo Servidor Civil;

c. o Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM), encaminhou o requerimento em tela ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) apenso ao DIEx nº 63320-SRPC/1/EscPes/Cmdo 1ª RM, de 30 de dezembro de 2022. Posteriormente, manifestou o parecer favorável ao pleito, por meio do DIEx nº 1843-SRPC/1/EscPes/Cmdo 1ª RM, de 16 de janeiro de 2023, ambos daquele Grande Comando Regional;

d. porém, após nova análise do impacto em relação ao pedido do referido Servidor Civil, a Diretora do HGeRJ alterou seu parecer, alegando o déficit no efetivo daquele hospital com o licenciamento de 33 (trinta e três) militares em 31 de janeiro de 2023 e de 1 (uma) enfermeira em 25 de janeiro de 2023, bem como o início do Estágio para Oficiais e Sargentos Técnicos Temporários em 1º de fevereiro de 2023, sem que seja possível prever se haverá a substituição de todos os militares licenciados, sendo, portanto, desfavorável ao pleito do Requerente, conforme expresso no DIEx nº 23-Sect/Div Pes/HGeRJ – CIRCULAR, de 24 de janeiro de 2023, encaminhado à 1ª Região Militar e à DAP;

e. consequentemente, em razão dos motivos expostos pela Diretora do HGeRJ, o Comando 1ª Região Militar, por meio do DIEx nº 3388-SRPC/1/EscPes/Cmdo 1ª RM, de 27 de janeiro de 2023, alterou seu parecer para desfavorável ao pedido do Servidor Civil; e

f. a seu turno, por meio do DIEx nº 793-4.SPC.4 – SSTRNBNF/SPC/DAP, de 2 de fevereiro de 2022, o DGP encaminhou os autos do requerimento em questão ao Comandante do Exército, apresentando parecer desfavorável à autorização pretendida de redução da jornada de trabalho do Interessado.

3. Do exposto, no mérito, tem-se que:

a. inicialmente, compulsando os autos submetidos à apreciação do Cmt Ex, verifica-se que o cerne da questão está na possibilidade de servidor civil ter a sua jornada de trabalho reduzida com direito à remuneração proporcional. Posto isso, infere-se necessário destacar o que as normativas vigentes dispõem sobre o tema;

b. conforme o art. 39 da Constituição da República Federativa do Brasil de 5 OUT 1988, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas;

c. segundo o art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais (RJU), os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e observados os limites mínimo e máximo de 6 (seis) horas e 8 (oito) horas diárias, respectivamente;

d. a Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, que instituiu no âmbito do Poder Executivo da União, dentre outras situações, a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional, assevera em seu art. 5º, que é facultado ao servidor civil requerer a redução da jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais para 6 (seis) ou 4 (quatro) horas diárias e 30 (trinta) ou 20 (vinte) horas semanais, respectivamente, com remuneração proporcional;

e. os parágrafos subsequentes do artigo retromencionado dispõem que, observado o interesse da administração, a jornada reduzida com remuneração proporcional poderá ser concedida a critério da autoridade máxima do órgão a que se vincula o servidor, podendo retornar ao seu **status quo ante** a qualquer tempo, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração, devendo o ato de concessão conter, além dos dados funcionais do servidor, a data do início da redução da jornada;

f. diante da mencionada prerrogativa conferida aos servidores civis da União, em 2018, o então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas editou a Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, estabelecendo critérios, orientação, restrições e procedimentos gerais a serem observados quanto à jornada de trabalho de que trata o art. 19 do RJU;

g. nessa senda, o § 3º do art. 20 da referida Instrução Normativa ressalta deve ser observado o interesse da administração e que a autorização poderá ser concedida a critério da autoridade máxima do órgão ou entidade a que se vincula o servidor;

h. feita essa contextualização consoante as normas relativas ao objeto, revela-se oportuno passar à análise do pleito propriamente dito; e

i. ao realizar o cotejo da legislação de referência e dos dados fornecidos pelo HGeRJ, referendados pelo Comando da 1ª RM, nota-se que há óbice à concessão do pedido ora em análise, uma vez que o déficit do efetivo de pessoal poderá prejudicar os trabalhos desenvolvidos naquele nosocômio, conforme destacado expressamente pela Diretora do HGeRJ em seu parecer desfavorável à redução da jornada de trabalho ora requerida, corroborado pelas manifestações da 1ª Região Militar e do Departamento-Geral do Pessoal.

4. Conclusão

Diante do exposto, cotejando a documentação ora submetida a exame e as normas jurídicas que versam sobre o tema, depreende-se que a autorização da redução da jornada de trabalho

com remuneração proporcional é condicionada à observação do interesse da administração, que se manifestou por meio dos pareceres desfavoráveis ao pleito do Requerente, exarados pela Diretora do HGeRJ, pelo Comando da 1ª RM e pelo Departamento-Geral do Pessoal. Portanto, se encontram presentes os elementos necessários para a decisão, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO**. Não autorizo a redução da jornada de trabalho, de acordo com o disposto no § 2º do art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001; e § 3º do art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, do antigo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, referente ao Servidor Civil ANDERSON SILVEIRA DE MELLO, matrícula SIAPE nº 1.264.819, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, NM-1005, classe "S", padrão III, lotado no Hospital Geral do Rio de Janeiro (HGeRJ), localizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, devendo permanecer cumprindo a jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

b. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e ao Comando da 1ª Região Militar, para conhecimento, e ao Hospital Geral do Rio de Janeiro, para conhecimento, ciência do Interessado e adoção das medidas decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 704, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO Nº 65344017949/2022-17 – HGeRJ
ASSUNTO: redução da Jornada de Trabalho – Servidora Civil FERNANDA REGO PEREIRA DOS SANTOS DA ROCHA
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

1. Processo originário do Documento Interno do Exército (DIEx) nº 792-4.SPC.4 – SSTRNBNF/SPC/DAP, de 2 de fevereiro de 2023, da Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP), encaminhando o requerimento, datado de 3 de novembro de 2022, por intermédio do qual a Servidora Civil FERNANDA REGO PEREIRA DOS SANTOS DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1444967, ocupante do cargo de Enfermeira, classe "C", padrão IV, lotada no Hospital Geral do Rio de Janeiro (HGeRJ), localizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, solicita ao Comandante do Exército a redução da jornada de trabalho, com remuneração proporcional, de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

2. Considera-se que:

a. a Requerente é Servidora Civil ocupante de cargo de provimento efetivo e foi nomeada para o cargo em tela em 21 de julho de 2004, entrando em exercício em 29 de julho de 2004;

b. ao receber o referido requerimento, o HGeRJ elaborou a Informação nº 22/SPC/Div Pes/HGeRJ, de 7 de dezembro de 2022, contemplando a qualificação da Interessada, a data da sua nomeação para o cargo de Enfermeira, a comunicação de que a Requerente não responde a processo administrativo disciplinar diretamente relacionado ao pleito e comunicação de que a redução solicitada não decorre de acúmulo de cargos públicos. Por fim, a Diretora do HGeRJ informou que foram observadas as exigências legais para o prosseguimento do pedido e que a concessão do pleito não caracterizaria inconveniência para o serviço e manifestou, por meio do DIEx nº 3-SPC/Div Pes/HGeRJ, de 12 de janeiro de 2023, seu parecer favorável ao pleiteado pela Servidora Civil;

c. o Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM) encaminhou o requerimento em tela ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) apenso ao DIEx nº 63315-SRPC/1/EscPes/Cmdo 1ª RM, de 30 de dezembro de 2022. Posteriormente, manifestou o parecer favorável ao pleito, por meio do DIEx nº 1843-SRPC/1/EscPes/Cmdo 1ª RM, de 16 de janeiro de 2023, ambos daquele Grande Comando Regional; e

d. porém, após nova análise do impacto em relação ao pedido da referida Servidora Civil, a Diretora do HGeRJ alterou seu parecer, alegando o déficit no efetivo daquele hospital com o licenciamento de 33 (trinta e três) militares em 31 de janeiro de 2023 e 1 (uma) enfermeira em 25 de janeiro de 2023, bem como o início do Estágio para Oficiais e Sargentos Técnicos Temporários em 1º de fevereiro de 2023, sem que seja possível prever se haverá a substituição de todos os militares licenciados, sendo, portanto, desfavorável ao pleito da Requerente, conforme expresso no DIEx nº 23-Sect/Div Pes/HGeRJ – CIRCULAR, de 24 de janeiro de 2023, encaminhado à 1ª Região Militar e à DAP;

e. em razão dos motivos expostos pela Diretora do HGeRJ, o Comando 1ª Região Militar, por meio do DIEx nº 3388-SRPC/1/EscPes/Cmdo 1ª RM, de 27 de janeiro de 2023, alterou seu parecer para desfavorável ao pedido da Servidora Civil; e

f. a seu turno, com o DIEx nº 792-4.SPC.4 – SSTRNBNF/SPC/DAP, de 2 de fevereiro de 2022, o DGP encaminhou os autos do requerimento em questão ao Comandante do Exército, apresentando parecer desfavorável à autorização pretendida de redução da jornada de trabalho da Interessada.

3. Do exposto, no mérito, tem-se que:

a. inicialmente, compulsando os autos submetidos à apreciação do Cmt Ex, verifica-se que o cerne da questão está na possibilidade de servidor civil ter a sua jornada de trabalho reduzida com direito à remuneração proporcional. Posto isso, infere-se necessário destacar o que as normativas vigentes dispõem sobre o tema;

b. conforme o art. 39 da Constituição da República Federativa do Brasil de 5 OUT 1988, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas;

c. segundo o art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais (RJU), os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e observados os limites mínimo e máximo de 6 (seis) horas e 8 (oito) horas diárias, respectivamente;

d. a Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, que instituiu no âmbito do Poder Executivo da União, dentre outras situações, a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional, assevera em seu art. 5º que é facultado ao servidor civil requerer a redução da jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais para 6 (seis) ou 4 (quatro) horas diárias e 30 (trinta) ou 20 (vinte) horas semanais, respectivamente, com remuneração proporcional;

e. os parágrafos subsequentes do artigo retromencionado dispõem que, observado o interesse da administração, a jornada reduzida com remuneração proporcional poderá ser concedida a critério da autoridade máxima do órgão a que se vincula o servidor, podendo retornar ao seu **status quo ante** a qualquer tempo, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da administração, devendo o ato de concessão conter, além dos dados funcionais do servidor, a data do início da redução da jornada;

f. diante da mencionada prerrogativa conferida aos servidores civis da União, em 2018, o então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas editou a Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, estabelecendo critérios, orientação, restrições e procedimentos gerais a serem observados quanto à jornada de trabalho de que trata o art. 19 do RJU;

g. nessa senda, o § 3º do art. 20 da referida Instrução Normativa ressalta que deve ser observado o interesse da administração e que a autorização poderá ser concedida a critério da autoridade máxima do órgão ou entidade a que se vincula o servidor;

h. feita essa contextualização consoante as normas relativas ao objeto, revela-se oportuno passar à análise do pleito propriamente dito; e

i. ao realizar o cotejo da legislação de referência e dos dados fornecidos pelo HGeRJ, referendados pelo Comando da 1ª RM, nota-se que há óbice à concessão do pedido ora em análise, uma vez que o déficit do efetivo de pessoal poderá prejudicar os trabalhos desenvolvidos naquele nosocômio, conforme destacado expressamente pela Diretora do HGeRJ em seu parecer desfavorável à redução da jornada de trabalho ora requerida, corroborado pelas manifestações da 1ª Região Militar e do Departamento-Geral do Pessoal.

4. Conclusão

Diante do exposto, cotejando a documentação ora submetida a exame e as normas jurídicas que versam sobre o tema, depreende-se que a autorização da redução da jornada de trabalho com remuneração proporcional é condicionada à observação do interesse da administração, que se manifestou por meio dos pareceres desfavoráveis ao pleito da Requerente, exarados pela Diretora do HGeRJ, pelo Comando da 1ª RM e pelo Departamento-Geral do Pessoal. Portanto, se encontram presentes os elementos necessários para a decisão, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. INDEFERIDO. Não autorizo a redução da jornada de trabalho, de acordo com o disposto no § 2º do art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001; e § 3º do art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, do antigo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, referente à Servidora Civil FERNANDA REGO PEREIRA DOS SANTOS DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1444967, ocupante do cargo de Enfermeira, NS-904, classe "C", padrão IV, lotada no Hospital Geral do Rio de Janeiro, devendo permanecer cumprindo a jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

b. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e ao Comando da 1ª Região Militar, para conhecimento, e ao Hospital Geral do Rio de Janeiro, para conhecimento, ciência da Interessada e adoção das medidas decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.023, DE 4 DE MAIO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 828, de 10 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCEMEEB/2023).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a alínea "c", do número 1, da letra "a", do item 11, da Diretriz Geral para Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 410 – EME, de 24 de agosto de 2016, e considerando o que consta nos autos 64535.004251/2023-11, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 828, de 10 de agosto de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS PARA MILITARES ESTRANGEIROS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2023 (PCEMEEB/2023)

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Incluir:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas
EUA	Estágio de Idioma Português e Ambientação (EIPA)	DECEx (CIdEx)	1

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Incluir:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas
COLÔMBIA	Estágio de Idioma Português e Ambientação (EIPA)	DECEx (CIdEx)	1

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.024, DE 3 DE MAIO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos X e XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a letra "a", do número 5, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e

Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407 – EME, de 24 de agosto de 2016, e considerando o que consta nos autos 64535.016861/2023-59, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2023 (PCE-EB/2023)

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

i. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar:

<table>
<tr><th rowspan="3">GESTOR</th><th rowspan="3">DIREÇÃO</th><th rowspan="3">CURSO</th><th colspan="4">TOTAL DE VAGAS</th></tr>
<tr><th colspan="2">EB</th><th rowspan="2">OO</th><th rowspan="2">NA</th></tr>
<tr><th>DE</th><th>PARA</th></tr>
<tr><td>...</td><td>...</td><td colspan="2">...</td><td colspan="2">...</td><td colspan="2">...</td></tr>
<tr><td rowspan="2">COTER</td><td rowspan="2">...</td><td colspan="2">Avançado de Operações Psicológicas – 1ª Fase EAD</td><td>7</td><td>9</td><td colspan="2" rowspan="2">-</td></tr>
<tr><td colspan="2">Avançado de Operações Psicológicas – 2ª Fase Pres</td><td>7 (b)</td><td>9 (b)</td></tr>
<tr><td>...</td><td>...</td><td colspan="2">...</td><td colspan="2">...</td><td colspan="2">...</td></tr>
<tr><td>COTER</td><td>...</td><td colspan="2">Operações Psicológicas</td><td>8</td><td>10</td><td colspan="2">-</td></tr>
<tr><td>...</td><td>...</td><td colspan="2">...</td><td colspan="2">...</td><td colspan="2">...</td></tr>
<tr><td>CMP</td><td>...</td><td colspan="2">Polícia do Exército</td><td>8</td><td>9</td><td colspan="2">...</td></tr>
<tr><td>...</td><td>...</td><td colspan="2">...</td><td colspan="2">...</td><td colspan="2">...</td></tr>
<tr><td rowspan="8">CMS</td><td rowspan="8">...</td><td colspan="2">Avançado de Tiro do Sistema de Armas de VBC CC Leopard 1A5 BR – 1ª Fase EAD</td><td>4</td><td>5</td><td colspan="2">-</td></tr>
<tr><td colspan="2">Avançado de Tiro do Sistema de Armas de VBC CC Leopard 1A5 BR – 2ª Fase Pres</td><td>4 (b)</td><td>5 (b)</td><td colspan="2">-</td></tr>
<tr><td colspan="2">Operação de VBC CC Leopard 1A5 BR – 1ª Fase EAD</td><td>6</td><td>7</td><td colspan="2">-</td></tr>
<tr><td colspan="2">Operação de VBC CC Leopard 1A5 BR – 2ª Fase Pres</td><td>6 (b)</td><td>7 (b)</td><td colspan="2">-</td></tr>
<tr><td colspan="2">Operação de VBE de Socorro Leopard 1 BR – 1ª Fase EAD</td><td>4</td><td>5</td><td colspan="2">-</td></tr>
<tr><td colspan="2">Operação de VBE de Socorro Leopard 1 BR – 2ª Fase Pres</td><td>4 (b)</td><td>5 (b)</td><td colspan="2">-</td></tr>
<tr><td>Operação de VB Guarani – 1ª Fase EAD</td><td rowspan="2">Turno Extra</td><td>8</td><td>9</td><td colspan="2">-</td></tr>
<tr><td>Operação de VB Guarani – 2ª Fase Pres</td><td>8 (b)</td><td>9 (b)</td><td colspan="2">-</td></tr>
<tr><td>...</td><td>...</td><td colspan="2">...</td><td colspan="2">...</td><td colspan="2">...</td></tr>
</table>

Legenda:
(...)
(b) Fase Presencial composta pelos concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento;
(...)

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
...	...	...		...		...	
COTER	...	Operações Psicológicas		8	12	-	
...	...	...		...		...	
CMP	...	Polícia do Exército		17	20	...	
...	...	...		...		-	
CMS	...	Avançado de Tiro do Sistema de Armas de VBC CC Leopard 1A5 BR – 1ª Fase EAD		8	9	-	
		Avançado de Tiro do Sistema de Armas de VBC CC Leopard 1A5 BR – 2ª Fase Pres		8 (a)	9 (a)	-	
		Operação de VBTP M113 – 1ª Fase EAD		16	19	...	
		Operação de VBTP M113 – 2ª Fase Pres		16 (a)	19 (a)	...	
		Operação de VB Guarani – 1ª Fase EAD	2º Turno	16	17	...	
		Operação de VB Guarani – 2ª Fase Pres		16 (a)	17 (a)	...	
		Manutenção dos Sistemas de Armas de VB Guarani – 1ª Fase EAD		11	12	-	
		Manutenção dos Sistemas de Armas de VB Guarani – 2ª Fase Pres		11 (a)	12 (a)		
	...	Polícia do Exército		15	17	...	
...	...	...		...		...	

Legenda:
(a) Fase Presencial composta pelos concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento;
(...)

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.025, DE 4 DE MAIO DE 2023

Aprova a Política de Educação e Cultura do Exército Brasileiro (EB10-P-01.012).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 3º, incisos I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.782, de 27 de junho de 2022; e o art. 3º, inciso III, e art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos Autos nº 64535.003409/2023-27, resolve:

Art. 1º Aprovar a Política de Educação e Cultura do Exército Brasileiro (EB10-P-01.012), que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2023.

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO BRASILEIRO

1. FINALIDADE

Estabelecer as orientações gerais e os objetivos da Educação e Cultura do Exército Brasileiro (EB).

2. ORIENTAÇÃO GERAL

a. A Educação e a Cultura no EB compreendem as atividades de ensino, de instrução, de desportos, capacitação física, de pesquisa e de conservação e preservação do patrimônio histórico-cultural, realizadas nos estabelecimentos de ensino, institutos de pesquisa, museus, espaços culturais e outras organizações militares.

b. Tem por objetivo atender às necessidades em recursos humanos capacitados para o Exército, calcados nos princípios da moral e da ética militares, de acordo com os valores históricos e culturais da instituição e do povo brasileiro.

c. Busca-se consolidar a Educação e Cultura como vetor primordial da evolução do Processo de Transformação do Exército Brasileiro.

d. A Educação e a Cultura do EB têm por fim:

1) qualificar os militares da Força para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções definidas em sua estrutura organizacional, com conhecimentos e habilidades essenciais para o desempenho da profissão militar, tanto na paz como na guerra;

2) desenvolver conhecimentos, habilidades, atitudes, prática dos valores e da ética militar e experiências para o desempenho da profissão militar, tanto na paz como na guerra, prioritariamente, por meio dos cursos de formação, graduação, especialização, extensão, aperfeiçoamento e altos estudos militares e pela abordagem do ensino por competências, com destaque nas escolas de formação;

3) utilizar a tecnologia e metodologias ativas em proveito dos processos de ensino e de aprendizagem para a Instituição;

4) valorizar os agentes de ensino diretos e indiretos, para que desempenhem suas funções pedagógicas de forma a incrementar os planejamentos curriculares e suas práticas didáticas, de modo a concorrer para melhoria contínua da eficiência do processo de aprendizagem, além de se tornarem exemplo de postura militar e referência profissional;

5) manter o discente como protagonista e partícipe do processo educacional, disponibilizando as condições necessárias ao desenvolvimento de suas competências profissionais militares e acadêmicas, com capacidade de inovação e adaptação. Esse processo deverá ser baseado na experimentação prática e objetivar a superação dos constantes desafios impostos pelas atividades militares;

6) estimular os públicos externo e interno a conhecer e a valorizar os feitos da História Militar Brasileira e o patrimônio histórico-cultural do País, incentivando o culto aos símbolos da Pátria e aos heróis nacionais;

7) fomentar o desenvolvimento cultural no âmbito do EB;

8) incentivar o intercâmbio acadêmico e militar com outras instituições de ensino militares e civis, nacionais e internacionais, de forma a promover o crescimento institucional;

9) incentivar a pesquisa científica, voltada para a solução de problemas militares, para melhoria de processos internos e para o desenvolvimento da doutrina militar; e

10) contribuir para o desenvolvimento de atitudes e valores familiares, sociais e patrióticos, pelos alunos dos Colégios Militares, que assegurem a formação de um cidadão patriota, cônscio de seus deveres, suas responsabilidades e seus direitos, qualquer que seja o campo profissional por ele escolhido.

3. OBJETIVOS

a. Qualificar recursos humanos por meio de cursos de formação, graduação, aperfeiçoamento, especialização e extensão, de altos estudos e preparação para os quadros, buscando atingir a eficiência dos profissionais integrantes do EB.

b. Proporcionar base humanística, científica, tecnológica e jurídica relacionada às ciências militares, necessária ao exercício da profissão militar e à preservação da cultura institucional.

c. Aprimorar a educação militar por meio do ensino da liderança, dos conteúdos atitudinais correlatos e da História Geral e História Militar Brasileira, em todas as modalidades de cursos, graus e linhas de ensino, valorizando as características inerentes à formação do Exército Brasileiro, a fim de contribuir com a evolução da Doutrina Militar Terrestre.

d. Preservar a unidade de doutrina em todo o Exército, mediante a integração dos currículos escolares e dos programas-padrão do Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB).

e. Privilegiar atividades práticas para fixação do conhecimento, empregando técnicas de simulação e de simuladores que reproduzam o mais próximo possível a situação real.

f. Investir na capacitação profissional e no aprimoramento técnico-profissional dos docentes.

g. Atualizar e adequar frequentemente os perfis profissiográficos e os currículos, de forma a mantê-los orientados para as capacidades profissionais exigidas no desempenho da função.

h. Alinhar o Sistema de Ensino do Exército com os Sistemas de Pessoal, de Doutrina e de Preparo e Emprego do EB.

i. Adequar a infraestrutura dos estabelecimentos de ensino para enfrentar tanto as demandas de ensino, como a preservação do meio ambiente, da memória, do patrimônio histórico, artístico e cultural do Exército.

j. Aprimorar a capacidade física dos militares, visando atender às exigências que serão impostas pelo combate, à rotina militar em tempo de paz e à manutenção da saúde pessoal.

l. Aprimorar o nível cultural dos quadros para a manutenção da efetividade do profissional militar.

m. Capacitar profissionais para a gestão eficaz e efetiva do patrimônio histórico, artístico e cultural de do Exército.

n. Utilizar estratégias modernas que possibilitem aprimorar a conservação e a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural de interesse do Exército.

o. Estimular a produção científica do corpo docente, visando gerar conhecimento em áreas de interesse do Exército.

p. Utilizar a pesquisa como ferramenta didática e não apenas quando da realização de trabalhos acadêmicos em atendimento a exigência curricular.

q. Desenvolver ações de apoio à família militar, provendo a educação básica nos ensinos fundamental (6º ao 9º ano) e médio, contribuindo para o fortalecimento da dimensão humana.

r. Conduzir a educação básica, com o enfoque no ensino assistencial, atendendo aos dependentes de militares de carreira do Exército visando à melhoria da qualidade de vida da Família Militar.

s. Conduzir a educação básica, com o enfoque no ensino preparatório, habilitando os alunos ao prosseguimento dos estudos acadêmicos e despertando suas vocações para o ingresso nas carreiras militares.

t. Proporcionar oportunidades e implementar ações no sentido de desenvolver competências, habilidades e valores nos alunos dos Colégios Militares.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.026, DE 8 DE MAIO DE 2023

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Racionalização do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB20-D-03.091).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, art. 3º, inciso III e o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 64535.016315/2023-18, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Implantação do Projeto de Racionalização do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB20-D-03.091), que com esta baixa.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial, os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército e os comandos militares de área adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2023.

NOTA: a Diretriz de Implantação do Projeto de Racionalização do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB20-D-03.091), encontra-se disponível na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 440, DE 2 DE MAIO DE 2023

Fixa o número de vagas para as promoções dos oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) das diversas categorias e dos subtenentes das diversas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos, em 1º de junho de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso III, das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, e de acordo com o previsto na Portaria – EME/C Ex nº 383 e na Portaria – EME/C Ex nº 384, ambas de 7 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Fixar, com base nos limites estabelecidos pela Portaria – DGP/C Ex nº 427, de 1º de dezembro de 2022, o número de vagas para as promoções em 1º de junho de 2023, conforme discriminado a seguir:

I - oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) das diversas categorias:

CATEGORIAS	Número de vagas para as promoções ao posto de	
	Capitão	1º Tenente
Administração Geral	188	68
Saúde	7	5
Material Bélico	41	16
Topógrafo	3	0

CATEGORIAS	Número de vagas para as promoções ao posto de	
	Capitão	1º Tenente
Músico	7	9
TOTAL	**246**	**98**

II - subtenentes das diversas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos (QMS):

QMS	Número de vagas para as promoções ao posto de 2º Tenente
Infantaria	127
Cavalaria	41
Artilharia	36
Engenharia	35
Comunicações	63
Intendência	22
Manutenção de Viatura Auto	24
Manutenção de Armamento	18
Mecânico Operador	8
Manutenção de Comunicações	23
Aviação – Manutenção	6
Aviação – Apoio	2
Saúde Apoio	22
Topografia	6
Músico	12
TOTAL	**445**

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 441, DE 2 DE MAIO DE 2023

Fixa o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, de terceiros-sargentos do Quadro Especial e de taifeiros, em 1º de junho de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso III, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, e de acordo com o previsto na Portaria – EME/C Ex nº 383 e na Portaria – EME/C Ex nº 384, de 7 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas para as promoções em 1º de junho de 2023, conforme discriminado a seguir:

I - sargento de carreira, com base nos limites estabelecidos pela Portaria – DGP/C Ex nº 425, de 1º de dezembro de 2022:

QMS	Número de vagas para as promoções às graduações de		
	Subtenente	1º Sargento	2º Sargento
Infantaria	133	115	0
Cavalaria	45	50	0

QMS	Número de vagas para as promoções às graduações de		
	Subtenente	1º Sargento	2º Sargento
Artilharia	33	40	0
Engenharia	42	37	0
Comunicações	66	32	0
Intendência	39	35	0
Manutenção de Viatura Auto	48	50	1
Manutenção de Armamento	17	18	0
Mecânico Operador	3	4	0
Manutenção de Comunicações	17	21	0
Aviação – Manutenção	7	3	0
Aviação – Apoio	1	1	0
Saúde – Apoio	31	17	0
Técnico de Enfermagem	0	13	0
Topógrafo	5	3	0
Músico	19	8	0
TOTAL	**506**	**447**	**1**

II - 3º sargento do Quadro Especial, com base nos limites estabelecidos pela Portaria – DGP/C Ex nº 424, de 1º de dezembro de 2022:

QMG/QMP	Número de vagas para as promoções à graduação de 2º sargento do Quadro Especial
3º Sgt QE	Todos os promovidos até 1º de junho de 2019 (inclusive) e que tenham sido promovidos a cabo pelo critério de merecimento.
	Todos os promovidos até 1º de junho de 2019 (inclusive) que sejam oriundos do Quadro de Taifeiros ou do Quadro de Músicos.

III - cabo, com base nos limites estabelecidos pela Portaria – DGP/C Ex nº 426, de 1º de dezembro de 2022:

QMG/QMP	Número de vagas para as promoções à graduação de 3º sargento do Quadro Especial
Cabo	Todos os promovidos pelo critério de merecimento e que possuam 15 (quinze) anos ou mais de serviço até 31 de maio de 2023 (inclusive), na vigência do Inciso I do art. 2º da Lei nº 10.951, de 22 de setembro de 204 (revogada).
	Todos os promovidos pelo critério de antiguidade e que possuam, no mínimo, 20 (vinte anos) de serviço até 31 de maio de 2023 (inclusive), parágrafo único do art. 5º da Lei nº 8.254, de 22 de maio de 2014.
Taifeiro-Mor	Todos os promovidos até 1º de junho de 2021 (inclusive).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 124, DE 2 DE MAIO DE 2023

Aprova o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército e o inciso I do art. 67 da Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022, que aprova a Diretriz para Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.007), e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 64445.045748/2023-90, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024, previstos no Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCE-EB/2024), aprovado pela Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º Estabelecer que os estabelecimentos de ensino e as organizações militares com encargo de ensino informem ao DECEx, com a máxima brevidade, quaisquer ocorrências ou situações extraordinárias ocorridas durante a realização dos Cursos ou Estágios Gerais, que possam gerar direitos, particularmente, de ordem pecuniária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, a partir de 28 FEV 28, a Portaria – DECEx/C Ex nº 092, de 25 ABR 22 e suas alterações.

NOTA: o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024 encontra-se publicado em Separata ao presente Boletim.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 267, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária do Pelotão Terminais de Carga do Batalhão de Transporte do Grupamento Logístico (EB70-D-10.018), 1ª Edição, 2023, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), 6ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Experimentação Doutrinária do Pelotão Terminais de Carga do Batalhão de Transporte do Grupamento Logístico (EB70-D-10.018), 1ª Edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Diretriz para a Experimentação Doutrinária do Pelotão Terminais de Carga do Batalhão de Transporte do Grupamento Logístico (EB70-D-10.018), 1ª Edição, 2023, encontra-se disponível na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx

(**link:** http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 268, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária do Acondicionamento das Caixas de Sapadores nas Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal, Média sobre Rodas, Guarani da Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada (EB70-D-10.019), 1ª Edição, 2023, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), 6ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Experimentação Doutrinária do Acondicionamento das Caixas de Sapadores nas Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal, Média sobre Rodas, Guarani da Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada (EB70-D-10.019), 1ª Edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Diretriz para a Experimentação Doutrinária do Acondicionamento das Caixas de Sapadores nas Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal, Média sobre Rodas, Guarani da Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada (EB70-D-10.019), 1ª Edição, 2023, encontra-se disponível na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (**link:** http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 577, DE 2 DE MAIO DE 2023

Compõe a Comissão de Cerimonial Militar do Exército (CCMEx) para pesquisar, estudar e propor modificações no Cerimonial Militar do Exército Brasileiro para o ano de 2023.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 310, de 21 de junho de 2000, alterada pela Portaria nº 428, de 14 de junho de 2012, que cria, em caráter permanente, a Comissão de Cerimonial Militar do Exército e define os representantes dos órgãos que deverão participar dessa Comissão, resolve:

Art. 1º Compor a Comissão de Cerimonial Militar do Exército (CCMEx) para pesquisar, estudar e propor as modificações que se fizerem necessárias no Cerimonial Militar, assim como orientar a sua execução, de acordo com a indicação feita pelos órgãos de origem, com os seguintes participantes:

I - Gen Div LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO – Presidente da Comissão;

II - Cel Inf RICARDO VIEIRA COELHO JÚNIOR – Secretário da Comissão;

III - Cel Art LUCIANO HENRIQUE MEDEIROS RODRIGUES – representante do Gabinete do Comandante do Exército;

IV - Ten Cel Art MARCIO RIBEIRO PEREIRA – representante da Secretaria-Geral do Exército (CPUEx);

V - Maj Art CÍCERO LUIZ ALVES DA SILVA – representante do Comando de Operações Terrestres; e

VI - Maj Inf ERNESTO LUIZ DALLA LANA BOHRER JUNIOR – representante do Estado-Maior do Exército.

Parágrafo único. Apoiarão, ainda, a CCMEx, de acordo com o prescrito no inciso III, do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 310, de 21 de junho de 2000, os seguintes militares:

I - Ten Cel Art NIETSON CARLOS AVELINO CALADO – representante da Secretaria-Geral do Exército (cerimonial);

II - Maj Inf MOACIR DA SILVA PINHEIRO – representante do Comando Militar do Planalto;

III - Cap Art GUILHERME LAUTENSCHLAGER DE ARAGÃO – representante do 32º Grupo de Artilharia de Campanha;

IV - Cap Inf MANUEL NUNES FERREIRA – representante do Batalhão da Guarda Presidencial; e

V - 1º Ten Cav BRUNO MORAES FREITAS – representante do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas.

Art. 2º Revogar a Portaria do Secretário-Geral do Exército nº 570, de 6 de maio de 2022.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GAB CHEC/CHEC-MD Nº 2.215, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso III do art. 1º da Portaria nº 320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 195, de 9 de outubro de 2020 e considerando o Despacho nº 4/ASST EB ESG/COMANDO ESG-MD, do Comandante da Escola Superior de Guerra no Processo nº 60631.000938/2023-20, resolve:

Art. 1º Designar o Coronel MARCOS VINICIUS SERRENHO DE CARVALHO, Chefe da Divisão de Assuntos Militares da ESG, para realizar o Curso **CCIDS – Climate Change and Implications for Defense and Security** (Mudanças Climáticas e Implicações para Defesa e Segurança), no **William J. Perry Center**, em **Washington**, **D.C.**, Estados Unidos da América, no período de 6 a 21 de maio de 2023, incluindo trânsito, com ônus para pagamento de meia diária.

Art. 2º A missão é considerada eventual, enquadrada alínea "c" do inciso I e alínea "c" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

(Portaria publicada no DOU nº 84, de 4 MAIO 23 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.308, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Concessão da Medalha Mérito Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, de acordo com a Portaria GM-MD nº 5.424, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Medalha Mérito Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (MMEMCFA), e o Processo Administrativo nº 60080.000190/2023-49, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas aos militares abaixo relacionados:

I - conforme disposto no art. 16 do Regulamento da MMEMCFA:

- General de Exército FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA, Chefe de Educação e Cultura do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

.....

II - conforme disposto no inciso III do art. 11 do Regulamento da MMEMCFA:

.....

- General de Brigada MARCELO LORENZINI ZUCCO.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 84, de 4 MAIO 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-2.308-de-24-de-abril-de-2023-480853692.

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.399, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos Administrativos nº 09243.000750/2022-17, nº 60000.001471/2023-61, e nº 60000.002459/2023-74, resolve

DESIGNAR

a Tenente-Coronel IVANA MARA FERREIRA COSTA, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, Estados Unidos da América, como Especialista em Prevenção à Exploração e Abuso Sexual, sob o regime de Gratis Personnel, no período de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e com dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o inciso IV e a alínea "a" do § 1º do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 84, de 4 MAIO 23 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.400, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º e o art. 3º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, conforme o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos nº 09243.000681/2022-41 e nº 09243.000243/2023-64, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) FELIPE DRUMOND MORAES, do Comando do Exército, para exercer função individual, de natureza militar, na Missão das Nações Unidas para a Estabilização da República Democrática do Congo (MONUSCO), como Military Assistant to Force Commander, no período de 30 de junho de 2023 a 29 de junho de 2024, com ônus a cargo do Comando do Exército e da Organização das Nações Unidas.

A missão é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV e na alínea "a" do parágrafo 1º do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 84, de 4 MAIO 23 – Seção 2)

PORTARIA CHOC/EMCFA-MD Nº 2.417, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DE OPERAÇÕES CONJUNTAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 2.848/GM-MD, de 18 de maio de 2022, considerando o Despacho nº 46/APOG/CEMCFA/EMCFA-MD, de 4 de abril de 2022, do Processo nº 60080.000341/2021-05, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 60470.000101/2022-90, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) PAULO ANDRÉ SANTOS SILVA, da Chefia de Operações Conjuntas, para participar do Exercício MECODEX 2023, a ser realizada em Quito, Equador, no período de 6 a 14 de maio de 2023, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 82, de 2 MAIO 23 – Seção 2)

PORTARIA CHOC/EMCFA-MD Nº 2.445, DE 3 DE MAIO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DE OPERAÇÕES CONJUNTAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com a Portaria GM-MD nº 2.848, de 18 de maio de 2022, considerando o Despacho no 46/APOG/CEMCFA/EMCFA-MD, de 4 de abril de 2022, do Processo no 60080.000341/2021-05 e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 60240.000030/2023-10, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, da Chefia de Operações Conjuntas, o Capitão de Mar e Guerra (MB) MARCELO DE SOUZA MACHADO, do Comando Naval de Operações Especiais, o Coronel (FAB) ALEXANDRE DE MELO FERREIRA, do Comando de Preparo (COMPREP) e o Major (EB) GUSTAVO FERRAGUT EVÊNCIO DA SILVA, do 1º Batalhão de Operações Especiais, para participar do Concept Development Event (CDE) do ciclo de vida do Exercício FLINTLOCK 2024 (FL 24), a ser realizado no período de 13 a 19 de maio de 2023, em Amsterdã, Holanda, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 85, de 5 MAIO 23 – Seção 2)

PORTARIA GAB CHEC/CHEC-MD Nº 2.478, DE 3 DE MAIO DE 2023

Designação para viagem de estudos do Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC).

O CHEFE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 2.848/GM-MD, de18 de maio de 2022, que altera a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares relacionadas abaixo para participarem da viagem de estudos do Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC), na cidade de Santiago, República do Chile, no período de 26 de junho a 1º de julho de 2023, incluindo os deslocamentos:

.....

- Coronel Cav MARCOS VINICIUS SERRENHO DE CARVALHO;

.....

- Tenente-Coronel Inf ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO CABRAL;
- Tenente-Coronel Inf FABRICIO LINO ROSA;
- Tenente-Coronel Inf GUSTAVO MOREIRA MATHIAS;
- Tenente-Coronel Cav RENATO GRILLO DE CARVALHO;
- Tenente-Coronel Com JAIRO DINIZ GUERRA;

.....

- Tenente-Coronel Inf JOSÉ MAURO DE MOURA ALVES JUNIOR;
- Tenente-Coronel Art FLÁVIO HENRIQUE DO NASCIMENTO;
- Tenente-Coronel Inf ROGÉRIO ALEX AQUINO DE CASTRO;

.....

- Major Inf RODRIGO BEZERRA DE AZEVEDO;
- Major Inf ALAN RODRIGUES DOS SANTOS;

.....
- Capitão QAO JORGE LUIZ DA SILVA SANTOS;
.....

A missão é considerada eventual, enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972 e com ônus total da ESG.

(Portaria publicada no DOU nº 85, de 5 MAIO 23 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 462, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América, com sede em Washington D.C., o S Ten Com CLAUDIO ROBERTO POPI, a partir de 21 de dezembro de 2023; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o S Ten Inf LEONARDO DE CARVALHO OLIVEIRA, do 21º CT, a partir de 21 de dezembro de 2023.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 475, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, a Ten Cel QCO Vet (0623335247) FERNANDA CARVALHO PEIXOTO, do Instituto Militar de Engenharia (Rio de Janeiro-RJ), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 480, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, a 3º Sgt Mus (0112690474) THAIANNA DE SOUZA DA SILVEIRA, do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), para a Fundação Osorio, no Rio de Janeiro-RJ.

PORTARIA – C Ex Nº 487, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Maj QEM (0100298157) FILIPE DMENGEON PEDREIRO BALBINO, do CAEx (Rio de Janeiro-RJ), para exercer Comissão na Indústria de Material Bélico (IMBEL), na Fábrica de Itajubá-MG.

PORTARIA – C Ex Nº 488, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 2º Sgt Inf (0400789558) EDINALDO SANTOS, do BPEB (Brasília-DF), para a Procuradoria-Geral de Justiça Militar do Ministério Público Militar, em Brasília-DF.

PORTARIA – C Ex Nº 489, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cel Inf (1274691235) NILTON GOMES ROLIM FILHO, da Comissão de Desportos do Exército (Rio de Janeiro-RJ), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 490, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República de Moçambique.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República de Moçambique, com sede em Maputo, o S Ten Inf ANTONIO CARLOS BORDIM CERVI, a partir de 15 de dezembro de 2023; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o S Ten Com ITAMAR ALVES DE ALMEIDA, do 21º CT, a partir de 15 de dezembro de 2023.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 502, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Ten QEM (0114038573) ERICK BEZERRA DE CARVALHO, do AGR (Rio de Janeiro-RJ), para exercer função na Comissão de Absorção de Conhecimentos e Transferência de Tecnologia junto à empresa Iveco Latin America Ltda (CACTTIV), em Sete Lagoas-MG.

PORTARIA – C Ex Nº 504, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten QEM DANIEL VELLOSO SANTANA, do CDS, para frequentar o Curso de Mestrado em Criptografia Quântica (Atv PCENA V23/058), a ser realizado na University of Waterloo, Kitcherner, Ontario, no Canadá, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2023 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "c" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 509, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à representação Diplomática do Brasil na República do Paraguai.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Paraguai, com sede em Assunção, o S Ten Eng MICHAEL RIBEIRO DO VALE, a partir de 15 de janeiro de 2024; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o S Ten Inf JULIO CESAR CARVALHO DA SILVA do CCOMSEx, a partir de 15 de janeiro de 2024.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 516, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, ex officio, o Maj Inf (0204166540) RAPHAEL PINTO BARBOSA, da B Av T (Taubaté-SP), para exercer função no Grupo de Acompanhamento e Controle do Projeto H-XBR, em Itajubá-MG.

PORTARIA – C Ex Nº 517, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Maj Art (0216477745) RODRIGO ALBERTO DE BRITO, do Grupo de Acompanhamento e Controle do Projeto H-XBR (Itajubá-MG), para exercer função na Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate – COPAC, em Brasília-DF.

PORTARIA – C Ex Nº 518, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap QMB CAIO CESAR SANTOS DE ALMEIDA, da EsIE, para participar do Curso Internacional de Treinamento com Agentes Químicos de Guerra, organizado conjuntamente pelo Governo da Eslováquia e

pela Secretaria Técnica da **Organisation for the Prohibition of Chemical Weapons** (Atv PVANA G5 – D2-C254), na cidade de **Trencin**, na República Eslovaca, no período de 20 de maio a 4 de junho de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, alojamento, alimentação e transporte a cargo da **Organisation for the Prohibition of Chemical Weapons** (**OPCW**).

PORTARIA – C Ex Nº 519, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel Int (0187820931) GLADSTONE BARREIRA JUNIOR, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 524, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Com VALDECIR GREGORY, do CCOMGEX, para frequentar o Curso da Escola de Assuntos de Segurança Internacional – **Regional Defense Fellowship Program Course** (Atv PCENA V23/004), a ser realizado no **College of International Security Affairs** (**CISA**), **National Defense University** (**NDU**), **Fort Lesley J. McNair**, **Washington D.C.**, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2023 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 525, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o 1º Sgt Com (0435097548) SAMUEL DOMINGUES GALDINO DA SILVA, do 12º GAC (Jundiaí-SP), para exercer função no Centro de Operações Especiais Principal (COPE-P), em Brasília-DF.

PORTARIA – C Ex Nº 526, DE 2 DE MAIO DE 2023

Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 5º das Normas para a Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (EB10-N-12.013), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 163, de 13 de fevereiro de 2020, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64691.002495/2023-58, resolve

CONCEDER

a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira às seguintes personalidades civis italianas:

- Senhor MATTEO DE LUCA;
- Senhor GIUSEPPE PUCCI;
- Senhora FRANCESCA SULLA; e
- Senhor ERMÍNIO BERNARDI.

PORTARIA – C Ex Nº 527, DE 2 DE MAIO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

a Ten Cel Med VANESSA MARIA MENEZES DE OLIVEIRA, do Cmdo 7ª RM, para participar do Curso de Medicina Preventiva Consulta do Viajante I (Atv PVANA G5 – D2-C259), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 6 a 14 de maio de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos do EME/5ª SCh.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 037, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Demissão do Exército Brasileiro, ex officio, sem indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso III, alínea "e" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 142, § 3º, incisos VI e VII, da Constituição Federal; art. 115, inciso II, art. 119, e art. 120, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e art. 4º, inciso II, e art. 5º, inciso II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

ex officio, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, o Maj R/1 (027582482-9) WALDELINO CÂNDIDO ROSA JÚNIOR, por ter sido declarado indigno para o oficialato, com a consequente perda de seu posto e de sua patente, por decisão do Superior Tribunal Militar, proferida nos autos da Representação para Declaração de Indignidade/Incompatibilidade nº 7000662-85.2019.7.00.0000, transitada em julgado, em 9 de abril de 2022.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 039, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Demissão do Exército Brasileiro, ex officio, sem indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso III, alínea "e" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 142, § 3º, incisos VI e VII, da Constituição Federal; art. 115, inciso II, art. 119, e art. 120, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e art. 4º, inciso II, e art. 5º, inciso II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

ex officio, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, o Cel R/1 (025451943-2) PAULO ROBERTO SOARES PINHEIRO, por ter sido declarado indigno para o oficialato, com a consequente perda de seu posto e de sua patente, por decisão do Superior Tribunal Militar, proferida nos autos da Representação para Declaração de Indignidade/Incompatibilidade nº 7000686-45.2021.7.00.0000, transitada em julgado, em 19 de abril de 2022.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 038, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I; art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011066387-9) LUIS DAVID PEREGRINO DE FARIAS, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 039, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I; art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, o 1º Ten Med (011241057-6) ULISSES CATOSSI JUNIOR, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 041, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I; art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, a Cap QEM (124022794-0) GABRIELLA RABELLO DOS SANTOS, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 046, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I; art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, o Cap Eng (021984534-4) LUCAS TRAJANO CAMPOS NOGUEIRA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 047, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I, art. 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o 1º Ten Med (011913217-3) LUCAS COSTA ZARANZA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 048, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Demissão do Exército Brasileiro, ex officio, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso II; art. 116, inciso I, e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso II, e art. 5º inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

ex officio, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, o 1º Ten QCO (060178267-5) GILBERTO BOLZAN FRASSON, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 049, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I; art. 116, inciso I, e seu § 1º, alínea "b", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso III, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (010779197-2) VICTOR FEITOSA DE CARVALHO SOUZA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 139, DE 5 DE MAIO DE 2023

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky sem Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 151, de 8 de fevereiro de 2019, e de acordo com o previsto no § 1º do art. 8º e art. 16 das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), aprovadas pela Portaria nº 100 – DECEx, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 433 – DECEx, de 18 de novembro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky sem Passador ao Cel (FAB) RODRIGO ALVES DOS SANTOS, do III Comando Aéreo Regional, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército Brasileiro.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 170, DE 3 DE MAIO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	018718423-9	GLAUBER CORRÊA NETIS TELES	ECEME
Cel Inf	020475364-4	LUIS ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel Inf	112652104-4	RICARDO PRADO DO MONTE	Cmdo 3ª RM
Maj QMB	010035825-8	FÁBIO MELQUÍADES FERNANDES	Pq R Mnt/12
Cap Inf	013005794-6	JOÃO FELIPE FERREIRA NEVES	7º BPE
2º Ten QAO	018619103-7	MARCELO DE SOUZA COSTA	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
S Ten Inf	043473884-5	LEANDRO RODRIGUES GOMES	C Fron Juruá/61º BIS
1º Sgt MB	010075045-4	DANIEL DIAS DE OLIVEIRA FILHO	Cia C 4ª RM
1º Sgt Inf	043519394-1	EDER OLIVEIRA DA SILVA	Cia C 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Eng	043542224-1	FÁBIO COUTO DE CARVALHO	7º BEC
1º Sgt Mnt Com	010023125-7	OSCAR ALBERTO SOUZA CARDOZO	B Av T
2º Sgt Mnt Com	010119437-1	DIEGO LOPES DA SILVA	Pq R Mnt/8

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt MB	011573645-6	EDUARDO FELIPE BEZERRA DE ARAUJO	BCSv/AMAN
2º Sgt Cav	022040734-0	FELIPE CORREIA DE SOUZA	3º RCC
2º Sgt Art	030375925-2	JEAN MARCEL BELIZARIO	28º GAC
2º Sgt Sau	010001287-1	JONATHAN JOÃO FRANCO MACIEL	1º BAC
2º Sgt Com	030164657-6	MAICON WELTER	27º GAC
2º Sgt Av Mnt	022104924-0	MARCIO FERREIRA DA FONSECA	3º B Av Ex
2º Sgt Mnt Com	011706495-6	MARCOS GUSTAVO REZER ASSUMÇÃO	16º Pel Com Sl
2º Sgt Art	040267305-7	PABLO MARTINS TEIXEIRA	25º GAC
3º Sgt Av Mnt	040235045-8	LUCAS GONÇALVES DA SILVA	3º B Av Ex

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 171, DE 3 DE MAIO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Eng	102877474-1	DAMIÃO DE FRANÇA BLASKIEVICZ	Cmdo 10ª RM
S Ten MB	013069704-8	GILSO LUÍS CAMPAGNOLO	Cmdo Art Ex
1º Sgt Int	013194664-2	ANDERSON JORGE ALLEVATO DOS SANTOS	Pq R Mnt/8
1º Sgt Inf	040012275-0	DOUGLAS TEODORO DA CRUZ	ClAvEx
1º Sgt Inf	043514054-6	JOABE DA SILVA BERNARDO	Cia C 12ª RM
1º Sgt Sau	010025335-0	JONES RONALDI CORRÊA RODRIGUES	Esqd C 3ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	040043565-7	MARCIO REIS SARAIVA	33º Pel PE
1º Sgt MB	013196874-5	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS	6º CGCFEx
1º Sgt Sau	013186204-7	RUITER ALMEIDA DA COSTA	Cia C 12ª RM
1º Sgt Art	040037595-2	TIAGO EDELMIRO MARQUEZINI FIORAVANTE	3ª Bia AAAe
2º Sgt Eng	040040705-2	CARLOS ANTONIO BRANDÃO FERRAZ	9º BE Cmb
2º Sgt Inf	040079005-1	DANIEL SILVA DA SILVA	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Cav	040089795-5	EDISON AVILA PEREIRA JÚNIOR	Cia C 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt Com	040082775-4	LEANDRO QUEVEDO DE LEON	Esqd C 3ª Bda C Mec
2º Sgt Mnt Com	030092135-0	VALÉRIO DOMINGUES FLORES	Pq R Mnt/3

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 172, DE 3 DE MAIO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	011479564-4	LEONARDO GROLLI DE VASCONCELLOS	Cmdo 6ª RM
1º Ten QAO	041976124-2	ADY CRAVO PINHEIRO	B Adm Ap/CMN
S Ten Inf	043474964-4	ANTONIO ANDRÉ CARNEIRO BATISTA	Cia C 7ª Bda Inf Mtz
S Ten Art	043459554-2	ANTONIO LUCIANO VICTOR BEZERRA	DSM
S Ten Inf	043441424-9	AURELIO BEZERRA MELO DE SOUSA	Cia C/9º Gpt Log
S Ten MB	052169804-3	EDSON LAUSCHNER	12º B Sup
S Ten Eng	043493504-5	HERACLITO SILVA PORTO	AGR
S Ten Topo	011372714-3	NILTON CESAR CARDOSO LIMA	4º CGEO
S Ten Inf	043414334-3	ROBSON DOS SANTOS DE LIMA	11º BPE
S Ten Cav	031867074-2	SANDRO CAETANO MORENO	12º RC Mec
S Ten Inf	043415454-8	WILTON SOARES E LIMA	DCEM
1º Sgt Inf	043504354-2	ANDERSON DOS SANTOS ZANETTI	C Fron Jauru/66º BI Mtz
1º Sgt Int	073744934-8	CARLOS MANOEL DE FARIAS	18º B Trnp
1º Sgt Art	043507264-0	DOUGLAS CARVALHO DE ARAUJO	Cia C CMNE
1º Sgt Int	010196825-3	FABRICIO DAL OSTO SNOVARSKI	Pq R Mnt/3
1º Sgt Inf	102889494-5	JOÃO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	043521114-9	JOELSON FERREIRA DE ARAUJO	H Mil A Porto Alegre
1º Sgt MB	013196574-1	LEANDRO SOARES MARTINS	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Cav	043538984-6	RAFAEL PACHECO SARTORI	2º RC Mec
1º Sgt Art	043537874-0	ROBERTO LEVANDOSKI RIBEIRO	3º GAAAe

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 173, DE 3 DE MAIO DE 2023

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Med	011553025-5	CHRISTIANI RIBEIRO PEREIRA	7 MAR 18	Pclin MRJ
Cap Farm	011167024-6	FÁBIO RODRIGO DEODATO	13 MAR 23	H Gu Florianópolis
Cap Inf	011828095-7	MATHEUS CARVALHO MORETTO	8 FEV 21	11º BI Mth
Cap Int	022086754-3	SÉRGIO MAGALHÃES CAVALCANTE FILHO	28 FEV 21	14º B Log
1º Ten Inf	120122675-8	ALESSANDRO CAMPOS FURLAN	20 FEV 23	1º B F Esp
1º Ten Art	093929624-0	ANGELO FONSECA SOUZA DA SILVA	2 ABR 23	CI Art Msl Fgt
1º Ten Int	020248587-6	AUGUSTO JOSÉ DE MACEDO SILVA	20 FEV 23	15º RC Mec (Es)
1º Ten Cav	040046065-5	EDER LUCAS COLPO DOS SANTOS	20 FEV 23	AMAN
1º Ten Inf	020254887-1	HEITOR AUGUSTO ALVES	20 FEV 23	Cmdo CMN
1º Ten Art	110488107-1	HENRIQUE MORELA DO NASCIMENTO	20 FEV 23	22º GAC AP
1º Ten Cav	020264897-8	LUCAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	20 FEV 23	19º RC Mec
1º Ten Cav	020259007-1	LUIS FELIPE GOMES DE BARROS	20 FEV 23	AMAN
1º Ten QEM	021835854-7	MATHEUS JOSÉ OLIVEIRA GUIMARÃES	12 FEV 23	CIAvEx
1º Ten Inf	020229617-4	RAFAEL DA SILVA MENDES	7 FEV 22	1º BAC
1º Ten Inf	020264357-3	ROMERO ALVES DE SOUSA GOMES	12 MAR 23	26º BI Pqdt
1º Sgt Art	040001825-5	GILBERTO VELASQUE BRAZ	19 JUN 10	25º GAC
1º Sgt MB	010020205-0	MARCUS HENRIQUE SALVADOR	19 FEV 13	28º B Log
2º Sgt Com	070080037-8	ANDERSON MARLON BARBOSA DE MOURA	27 ABR 22	24º BIS
2º Sgt QE	053535344-5	DIONEI CARVALHO RAMOS	15 MAR 06	B Adm Ap/5ª RM
2º Sgt Cav	040076717-4	JEAN FRANCKLIN ILDEFONSO	28 ABR 21	10º RC Mec
2º Sgt MB	040062587-7	LEONARDO JORGE DOS SANTOS	29 ABR 22	1º D Sup
2º Sgt MB	010005747-0	MARCELLO CORSINO STRAUCH	3 JUN 20	Ba Adm/CCOMGEX
2º Sgt Av Mnt	020074967-9	PEDRO VITOR ROCHA DE SOUZA PAIVA	27 ABR 22	1º B Av Ex
2º Sgt MB	040062377-3	THADEU LUIZ ROSA DOS SANTOS	17 MAIO 22	111ª Cia Ap MB
2º Sgt Sau	040220525-6	THAÍS ROSA SILVÉRIO	12 DEZ 19	28º B Log
3º Sgt Int	010334917-1	ARTHUR SANTOS SOARES	4 MAR 23	3ª Cia F Esp
3º Sgt Inf	030283367-8	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA MIKOLEICZAK	5 MAR 22	B Adm Ap/3ª RM
3º Sgt Cav	050292457-4	FERNANDO PIGATTO IOP	21 NOV 22	1º RCC
3º Sgt Eng	110252205-7	GUILHERME LOPES VIEIRA	14 FEV 23	2º B Fv
3º Sgt Mus	120228265-1	JONATAS DE OLIVEIRA LEITE	24 ABR 22	Cia C 1ª Bda Inf Sl

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 174, DE 3 DE MAIO DE 2023

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Med	011196334-4	ELAINE FERREIRA DA SILVA	20 MAIO 19	Pclin MRJ
Maj Farm	043530314-4	ELIEZER EVANGELISTA DE SOUZA	22 FEV 23	H Mil A Manaus
Maj Farm	013159504-3	RENATA KEILA PINHEIRO CAVALLINI	6 MAR 21	H Ge Belém
Maj QMB	010013325-5	THIAGO BARZANI VENTURA	22 FEV 22	20º B Log Pqdt
Cap QCO	010071235-5	ROGERIO ANTUNES GERMANO	14 JAN 23	7º CGCFEx
1º Sgt Cav	040004195-0	CÉSAR JULIANI DE LLANO	17 FEV 23	H Gu Bagé
1º Sgt Art	040011245-4	EVERSON SILVA DOS SANTOS	4 MAR 22	10º GAC Sl
1º Sgt Topo	010018225-2	FLÁVIO DIAS SANTOS	28 JAN 23	Cia C 1º Gpt E
1º Sgt Inf	043543584-7	ISAAC RANGEL DE REZENDE	6 ABR 23	4ª Cia PE
1º Sgt Eng	043542204-3	LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA	28 JAN 23	Cia C 1º Gpt E
1º Sgt Com	040037885-7	MARCO AURÉLIO CAMARGO BORGES	31 MAR 23	EsCom
1º Sgt Sau	010099095-1	PAULO VITORINO FILHO	20 JAN 23	38º BI
1º Sgt Cav	040027785-1	RAFAEL SEFSTRÖM DIAS	6 MAR 23	CA-Sul
1º Sgt Eng	040017245-8	RODRIGO FLORES LIMA	4 ABR 23	3ª Cia E Mec
2º Sgt Int	093851544-2	GLAUBER FRANCISCO DIAS	6 MAR 23	28º B Log
2º Sgt QE	011176484-1	MARCELO DA SILVA BRAGA	16 SET 12	Bia C AD/1
2º Sgt QE	011101034-4	RICARDO GUILHERME LEITE	28 JAN 12	BCSv/AMAN
3º Sgt QE	112714234-5	EDERSON IRDES DE FARIA	2 FEV 12	CMB

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 175, DE 3 DE MAIO DE 2023

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo

Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Eng	011155084-4	ADAILTON CALDERARO BORTOLUCCI	5 FEV 23	DOC
Cel Cav	011155984-5	ALEXANDRE LARA DE OLIVEIRA	5 FEV 23	DCT
Cel Inf	030529894-5	CLAIRTON GOELZER	5 FEV 23	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Cel Eng	011154594-3	JOÃO RATS DE SERPA JÚNIOR	5 FEV 23	MD
Cel Int	018749973-6	JOSSIMAR BERNIZ FULY	10 FEV 23	CCOMGEX
Cel Inf	011157614-6	MÁRCIO ASEVEDO DOS SANTOS	5 FEV 23	Cmdo CMP
Cel Int	127555513-2	VANDERLEI ROBERTO DE MORAES	5 FEV 23	SEF
1º Ten QAO	042016104-4	ADILSON NABOZNY FERREIRA	9 ABR 22	Cmdo 5ª RM
1º Ten QAO	019679003-4	ALAN JOSÉ DA SILVA	28 JAN 23	H Ge Rio de Janeiro
1º Ten QAO	042016284-4	ANDERSON DE FREITAS COELHO	24 JAN 23	21º GAC
1º Ten QAO	019679763-3	CLEBER DA SILVA	29 JAN 23	Cmdo 6ª RM
1º Ten QAO	042018354-3	EDILSON LUCENA DE MEDEIROS	24 JAN 23	7º D Sup
1º Ten QAO	041991754-7	EMERSON PEREIRA DE SOUZA BARROS	4 FEV 22	Cmdo 8ª RM
1º Ten QAO	019680393-6	JEFFERSON DOS SANTOS PINTO	3 FEV 23	Cmdo 8ª RM
1º Ten QAO	020428214-9	JOÃO AUGUSTO MUNARI PERAZZOLLO	29 JAN 23	Bia C AD/3
1º Ten QAO	085868793-2	JOÃO PEREIRA DE CARVALHO	17 FEV 20	50º BIS
1º Ten QAO	045586642-6	JOEL CARVALHO JUNIOR	30 JAN 22	Cmdo 8ª RM
1º Ten QAO	019680483-5	JONAS SANTOS CARDOSO	24 JAN 23	C Fron Amapá/34º BIS
1º Ten QAO	101066414-0	JOSÉ RICARDO ROCHA DE SOUZA	8 FEV 23	DCEM
1º Ten QAO	031811864-3	LUIS FERNANDO CORRÊA FARIAS	24 JAN 23	35º BI
1º Ten QAO	019680843-0	LUÍS SOARES CAVALCANTE JUNIOR	24 JAN 23	GSIPR
1º Ten QAO	019459573-2	MARCELO ARÊAS SANTOS	25 MAR 23	B Ap R Ribeirão Preto
1º Ten QAO	031781024-0	MARCELO GIOVANI THOMAZ	25 JAN 22	Cmdo 6ª DE
1º Ten QAO	020428374-1	MARCELO XAVIER GUIMARÃES PEREIRA	2 FEV 23	Cmdo 8ª RM
1º Ten QAO	042019544-8	PAULO CUSTÓDIO	24 JAN 23	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
2º Ten QAO	019678983-8	ADROVALDO PEREIRA DE LUNA JUNIOR	24 JAN 23	Pq R Mnt/7
2º Ten QAO	062344054-2	ALOÍSIO DA COSTA LUIZ	9 MAR 23	H Gu Natal
2º Ten QAO	020448774-8	EDSON DA SILVA MONTEIRO	21 FEV 23	Cmdo 6ª RM
2º Ten QAO	031864554-6	FABIANO SILVEIRA MACHADO	21 FEV 23	CMSM
2º Ten QAO	031865244-3	MIGUEL ÂNGELO FARIA DE QUADROS	21 FEV 23	CMSM
2º Ten QAO	043852283-1	PAULO MAURICIO SCHEIBE DA LUZ	24 JAN 23	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
S Ten Eng	031886604-3	ALEX LEIVAS BARBOZA	26 FEV 23	6º BE Cmb
S Ten MB	019679313-7	ANDRE PINTO DE ALBUQUERQUE	15 MAR 23	D Abst
S Ten Inf	011135244-9	CLÁUDIO GUSTAVO FERREIRA ARAÚJO	14 JUL 22	Cia C 15ª Bda Inf Mec
S Ten Inf	033197334-7	DAGOBERTO MENDES MENEZES	5 FEV 23	14ª Cia E Cmb
S Ten Inf	073604664-0	DELMICIO CRUZ DA SILVA	18 MAR 23	MD
S Ten Com	031863814-5	DEONISIO ROBERTO BARATTO	21 FEV 23	DCT
S Ten Cav	031903914-5	DIEGO CRUZ MARTINS	9 MAR 23	9º B Log
S Ten Eng	031885224-1	EDER LINDOMAR TAROUCO KRAUSE	21 FEV 23	12º BE Cmb Bld
S Ten Inf	101077354-5	EZIVALDO FELIPE DA HORA	9 MAR 23	50º BIS
S Ten Cav	031840314-4	GERALDO DA SILVA MARTINS	30 JUL 22	4º RCC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
S Ten Cav	052169884-5	GUILHERME KRETSCHMER	3 MAR 23	14º RC Mec
S Ten Com	052181084-6	ISAÍAS PEREIRA DA SILVA	13 MAR 23	30º BI Mec
S Ten Inf	101077184-6	IVANILDO CONSTANTINO DE LEMOS JÚNIOR	13 MAR 23	35º BI
S Ten Av Mnt	019680353-0	JAMHALL NASCIMENTO DA SILVA	24 JAN 23	CIAvEx
S Ten Cav	031931364-9	JORGE ANTONIO PORTELA PEREIRA	21 FEV 23	CMSM
S Ten Inf	031860584-7	JOSÉ CARLOS FRAI ZIMER	22 MAR 23	51º BIS
S Ten Com	031900074-1	LINDOMAR ANTONIO DOS SANTOS	21 FEV 23	19º BI Mtz
S Ten Inf	073604094-0	LUCIANO BORBA TAVEIRA	3 MAR 23	DGP
S Ten Inf	011237574-6	LUIZ FABIANO DOS SANTOS	13 MAR 23	57º BI Mtz (Es)
S Ten MB	031864784-9	MARCELO ZANON	21 FEV 23	B Adm Ap/3ª RM
S Ten Art	042021484-3	MARCIO BATISTA COSTA	9 FEV 23	H Ge Rio de Janeiro
S Ten Com	031842884-4	MARCIO TRINDADE SINQUINI	24 JAN 23	DOC
S Ten Cav	031811444-4	MARCO ELIAS LEMOS SILVEIRA	16 JAN 23	Esqd C 3ª Bda C Mec
S Ten Com	011206254-2	MURILO WANDERLEY RUAS	23 MAR 23	3ª Bia AAAe
S Ten Com	052129644-2	ODAIR JOSÉ DE MORAIS	26 JAN 23	Nu 5º B COM
S Ten Art	011245374-1	OLDISMAR PINTO MARTINS	21 FEV 23	32º GAC
S Ten Inf	052179454-5	PAULO CESAR ROSSA DA SILVA	21 FEV 23	29º BIB
S Ten Cav	031903654-7	PAULO FERNANDO RANGEL DA CRUZ	21 FEV 23	4º RCC
S Ten Inf	020463514-8	REGINALDO LUIZ DA SILVA	21 FEV 23	37º BIL
S Ten Inf	101078884-0	RICARDO FERREIRA TRECE	21 FEV 23	CMF
S Ten Inf	019612753-4	RODRIGO FERNANDES DA SILVA	21 FEV 23	C Fron Roraima/7º BIS
S Ten Inf	052186954-5	ROGÉRIO DE OLIVEIRA DA SILVA	8 MAR 23	MD
S Ten Inf	042048904-9	RONALDO AUGUSTO DE FARIA	25 MAR 23	Gab Cmt Ex
S Ten Cav	043462464-9	RUBENS MAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	9 AGO 22	DCEM
S Ten Sau	031916134-5	VENICIUS OLEIRO E GONÇALVES	26 FEV 23	H Ge Juiz de Fora
1º Sgt Mus	123929534-6	WALDSON WANNER CARVALHO PEREIRA	25 JAN 22	50º BIS
2º Sgt QE	073643014-1	AUDIR FERREIRA DO NASCIMENTO	25 JAN 22	Pq R Mnt/7
2º Sgt QE	112705254-4	CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA	2 FEV 22	GSIPR
2º Sgt QE	052180124-1	JEFFERSON PASCHOAL MARCELINO	3 MAR 23	63º BI
2º Sgt QE	041983864-4	JOSÉ GERALDO NASCIMENTO	25 JUN 20	35º Pel PE
2º Sgt QE	113826514-3	PAULO SERGIO FLORENCIO	25 JAN 22	Gab V Pres Rep
2º Sgt QE	112687314-8	RAMIRO CARLOS DA SILVA FILHO	26 JAN 21	Gab V Pres Rep

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 176, DE 3 DE MAIO DE 2023

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	019596503-3	ROGÉRIO BEZERRA PASSOS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel Inf	049889093-8	RUI MARTINS DA MOTA	Cmdo Op Esp
Cap Inf	022028094-5	MARCOS WESLLEY DE PAIVA CAMPOS	CI Pqdt GPB
Cap QAO	018703163-8	MAURÍCIO DA SILVA BORGES	1º BAC
Cap Int	082836314-3	PEDRO EDUARDO COUTINHO MACIEL MENDES	B DOMPSA
1º Ten Eng	020264197-3	VINÍCIUS SOARES FERREIRA GINUINO	CI Pqdt GPB
1º Sgt Mus	112736914-6	DIVANEI TEIXEIRA DE ALMEIDA	B Adm Cmdo Op Esp
1º Sgt Cav	040004685-0	JEAN CARLO PEREIRA BITENCOURT	6º RCB
2º Sgt Int	010001327-5	BRUNO GUSTAVO LUZ DEL DUCCA	B Ap Op Esp
2º Sgt Cav	050112247-7	SISSON MENEZES DE OLIVEIRA JÚNIOR	B Ap Op Esp
3º Sgt Int	100148217-1	JAMIL DANTAS TAVARES DE HOLANDA	B Ap Op Esp
3º Sgt Inf	040122097-5	RENATO MORAES DA SILVA	3ª Cia F Esp

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 177, DE 3 DE MAIO DE 2023

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Art	018732503-0	IGOR LESSA PASINATO	Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten Inf	011296774-0	ALEXANDRE DA SILVA PANTALEÃO	B Ap Op Esp
S Ten MB	013161074-3	RODRIGO ACIR JOBIM DAVID DE OLIVEIRA	B Ap Op Esp
2º Sgt Com	040072777-2	CLAUBER CESAR LOPES QUINTINO	B Ap Op Esp
2º Sgt Art	040094495-5	RAFAEL SANTOS MACHADO	21ª Bia AAAe Pqdt
2º Sgt Inf	040085125-9	RENNAN SCHUMACHER DA FONSECA	3ª Cia F Esp
3º Sgt Inf	040193427-8	ALEX RIBEIRO DOS SANTOS	27º BI Pqdt
3º Sgt MB	040174177-2	BRUNO FONSECA PACAK	25º BI Pqdt

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 178, DE 3 DE MAIO DE 2023

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel R/1	018781523-8	ALVARO DE SOUZA PINHEIRO FILHO	Cmdo Op Esp
Cel Inf	020393334-6	ROGÉRIO CUNHA RABÊLO	Cmdo Op Esp
1º Sgt Art	040029325-4	EDIVAN MARINHO DE MAGALHÃES	Cia Prec Pqdt

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 179, DE 4 DE MAIO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	101093724-9	VALDENOR MATIAS RIBEIRO DE SOUZA JÚNIOR	1ª Cia Inf
Maj QMB	010035825-8	FÁBIO MELQUÍADES FERNANDES	Pq R Mnt/12
Cap Int	021781874-9	VINICIUS PAZETTE FREITAS	B Adm Cmpl Sau RJ
1º Ten Inf	020560047-1	EDMAR ALVES CORREIA DOS SANTOS	C Fron Solimões/8º BIS
1º Ten Tmpr	090568677-0	EDMÁRCIO ABREU SALVIANO	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
1º Ten Inf	070168547-1	GUILHERME SOUZA GALINDO DA SILVA	CPOR/R
1º Ten Tmpr	070532187-5	RAFAEL PEDRO PERES DE SANTANA	Pq R Mnt/8
1º Ten QAO	097002383-4	WILSON VALENÇUELA DA SILVA	54º BIS
2º Ten Tmpr	080507137-0	STEFANIA DIAS SILVA	H Gu Marabá
S Ten Int	033221084-8	GILSON CAMPAGNOLO	B Adm Gu SM
S Ten Inf	043463474-7	MARIO HENRIQUE CRISÓSTOMO DE CARVALHO	3º B Av Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Inf	040025045-2	DANIEL PAULO DOS REIS SANTOS	B Ap R Ribeirão Preto
2º Sgt Mus	110139325-2	CLAUDEMIR AUGUSTO DOS SANTOS	CMS
2º Sgt MB	040199935-4	JEAN MAIA LOPES	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Int	040021827-7	WELLINGTON DE SOUZA SILVA	CECMA
3º Sgt Inf	040121877-1	ALAN DA SILVA ISMAEL	27º BI Pqdt
3º Sgt Inf	062422444-0	ALBERTO CARLOS BRANDÃO RIBEIRO JUNIOR	44º BI Mtz
3º Sgt Mnt Com	070793957-5	DANIEL FELIPE GOMES BARBOSA	C Fron Juruá/61º BIS
3º Sgt Eng	111238527-1	FRANKMAR ALMEIDA SILVA	Pq R Mnt/5
3º Sgt MB	040013067-0	GERALDO CRISTOVÃO JÚNIOR	6º GMF
3º Sgt Mnt Com	020899417-8	LUAN MACEDO DE OLIVEIRA	16º Pel Com Sl
3º Sgt Tmpr	080405597-8	MARCELO ALVES SOUSA	Cia C 23ª Bda Inf Sl
3º Sgt Art	020830757-9	VINICIUS GOMES SILVA	2º GAAAe

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 180, DE 4 DE MAIO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Art	011480634-2	MARCIO RODRIGO GONÇALVES GOMES	10º GAC Sl
Maj Inf	010014415-3	THIAGO LEONARDO FERREIRA CIPRIANO	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
Cap Int	022077404-6	DANILO DA SILVA COSTA	8º D Sup
1º Ten QAO	041994964-9	VICENTE DA SILVA MERGULHÃO	CCIEx
S Ten Inf	031865694-9	FABIO DA SILVA MUNARETO	C Fron Roraima/7º BIS
S Ten Inf	043441764-8	FLÁVIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	Cia C CMNE
S Ten Eng	049746493-3	LUIZ MARCELO MAGALHAES CRUZ	DAP
2º Sgt Int	040020657-9	ERICK FERREIRA SANTANA	C Fron Roraima/7º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 181, DE 4 DE MAIO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	122992514-2	DIÓGENES FERREIRA BATISTA	B Adm Cmdo Op Esp
1º Sgt Com	043541754-8	NEZIO DE SOUZA REIS	1º B Com GE Sl

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

General de Exército RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA NEVES.

Nomeado para o cargo de Comandante Militar da Amazônia, despede-se, nesta data, do Comando Militar do Norte (CMN), o General de Exército RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA NEVES. Nesta ocasião, é com grande satisfação e por dever de justiça que consigno a presente referência elogiosa em reconhecimento e agradecimento pelo trabalho realizado neste rincão do Brasil desde 10 de agosto de 2022.

O General COSTA NEVES assumiu suas funções com a tarefa basilar de dar continuidade ao desenvolvimento estrutural do mais novo Comando Militar de Área (C Mil A). Criado há 10 (dez) anos, o CMN é responsável por área correspondente a cerca de 20% (vinte por cento) do território nacional, compartilhando fronteiras terrestres com 3 (três) países e englobando a foz do Rio Amazonas.

A vocação estratégica do CMN e a necessidade de dotá-lo com capacidades operacionais adequadas suscitaram o desenvolvimento de projetos específicos, voltados para o incremento da operacionalidade de suas tropas constituintes. Nesse contexto, destacam-se importantes realizações sob a liderança do General COSTA NEVES.

Nos assuntos relativos ao comando e controle, apoiou a implantação do Núcleo do 2º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva e do Núcleo da Companhia de Comunicações de Selva, na área da 22ª Brigada de Infantaria de Selva (22ª Bda Inf Sl). Contou com o apoio do Órgão de Direção Geral e dos órgãos de direção setorial para operacionalizar a movimentação de pessoal especializado para as organizações militares em expansão e o recebimento de modernos equipamentos de comunicações, como os módulos do Sistema Rádio Digital Troncalizado.

No tocante à aeromobilidade, avançou na implantação do Destacamento de Aviação do Exército, viabilizando a assinatura de acordos de cooperação com a Marinha do Brasil e com a Força Aérea Brasileira.

Na área da sustentação logística, criou e ativou o 8º Grupamento Logístico e providenciou os estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental para implantação dos projetos de transformação do 8º Depósito de Suprimento em 8º Batalhão de Suprimento (8º B Sup), do Parque Regional de Manutenção/8 em 8º Batalhão de Manutenção e da criação da Companhia de Transporte do 8º B Sup.

Quanto ao preparo, coordenou a certificação da Força de Prontidão da 23ª Bda Inf Sl e da Companhia de Fuzileiros Selva, disponibilizada para o Sistema de Prontidão das Capacidades de Manutenção da Paz da Organização das Nações Unidas. Além disso, conduziu a experimentação doutrinária de defesa do litoral e da foz do Amazonas na 22ª Bda Inf Sl.

Na vertente operacional, é imperioso destacar o criterioso planejamento da Operação CORE 23, exercício combinado com o Exército dos Estados Unidos da América, o qual será realizado de maneira inédita na Amazônia Oriental. Da mesma forma, cabem ser destacadas as inúmeras operações e exercícios conduzidos de maneira exitosa, enfatizando a Operação de Garantia de Votação e Apuração de 2022.

No Quartel-General Integrado, concluiu as obras de adequação do Centro de Coordenação e Operações do CMN e conduziu as obras de readequação dos refeitórios internos. Ressalta-se, também, as melhorias implementadas no prédio histórico do Comando e suas adjacências.

A inauguração do Memorial Pracinhas da Amazônia, a renovação e a ampliação do espaço cultural no interior do prédio histórico e a criação do Programa Cultural na guarnição de Belém pontuaram o apoio dado à vertente cultural e à preservação dos valores e tradições do Exército Brasileiro.

No que concerne à Família Militar, obteve recursos orçamentários para a construção de Próprios Nacionais Residenciais nas guarnições de Belém, Macapá e Marabá.

A inteligência estratégica recebeu especial atenção em seu comando, bem como a atuação na dimensão informacional, divulgando os valores da Instituição. Realizou, ainda, atividades de destaque, tais como os Portões Abertos e o programa semanal "A voz do CMN", veiculado pela Rádio Marinha do Brasil.

O relacionamento institucional do CMN foi intensificado mediante o engajamento pessoal do Comandante em distintas atividades. As visitas aos órgãos dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário nos estados do Amapá, Maranhão e Pará, nas esferas federal, estadual e municipal, viabilizaram a identificação de pontos de convergência e interesses comuns, que resultaram em parcerias para a execução de projetos conjuntos.

Em apoio à Defesa Civil, o General COSTA NEVES prestou assistência direta às comunidades indígenas localizadas em sua área de responsabilidade e engajou-se no combate aos efeitos das enchentes que assolaram todos os estados de sua área de jurisdição, estendendo, de forma exemplar, a "Mão Amiga" do Exército à sociedade brasileira.

Em sua gestão, logrou implantar o Núcleo de Estudos Estratégicos do CMN, dotando o C Mil A de uma célula de produção de conhecimentos, os quais representam importante interface com as áreas acadêmica e científica regionais.

Meu prezado amigo COSTA NEVES! Apresento os mais sinceros agradecimentos pela missão cumprida na consolidação definitiva do CMN, oportunidade na qual evidenciou dedicação, responsabilidade, espírito militar e disciplina. Rogo a Deus que continue a protegê-lo e contemplá-lo com toda a sorte de bênçãos no Comando Militar da Amazônia, na companhia de sua querida esposa, DANIELA, de seus filhos, JULIANA e GUILHERME, e de seus netos, PEDRO AUGUSTO e THÉO. (INDIVIDUAL)

Belém-PA, 20 de abril de 2023.

General de Exército TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA
Comandante do Exército

Gen Div LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército